



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3943



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.788, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

**Nomeia Servidora no Cargo de
Provimento Efetivo e dá outras
providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas através das Leis nº 617/2007, nº 623/2007 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 1º de dezembro de 2025, **BRUNA LETICIA SANTOS DA COSTA**, convocada através do Edital de Concurso Público nº 027/2025, para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Nível 20, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Durante o período de 36 (trinta e seis) meses contados da nomeação, a servidora será avaliada em Estágio Probatório, de conformidade com a Seção V, da Lei nº 617/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Céu Azul.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 26 de novembro de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3943



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.789, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o Deferimento da Regularização Fundiária Urbana do Núcleo Industrial Debona, com instrumento jurídico de Legitimação de Posse e Aprovando a Certidão de Regularização Fundiária (CRF) do Município de Céu Azul/PR, por meio da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O deferimento da Legitimação de Posse e da Certidão de Regularização Fundiária, por meio da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018, do núcleo urbano denominado Industrial, localizado neste município, pertencente à matrícula nº 1.219 e nº 16.155 de propriedade de Município de Céu Azul/PR, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia/PR.

Art. 2º Individualização de matrículas para as ruas e servidões, conforme art. 53 da Lei Federal nº 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento.

Art. 3º Considerando a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo como interesse específico (Reurb-E). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e, consequentemente, para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas.

Art. 4º Deferimento da cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matrículas individualizadas.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 26 de novembro de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3943



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 473, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores municipais para as funções de Gestor e Fiscal de Convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná – SEAB, para pavimentação de estrada rural.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de reorganização administrativa no âmbito da execução de Convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, que tem por objeto a pavimentação de estrada rural,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, a partir desta data, os seguintes servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, que tem por objeto a pavimentação de estrada rural:

I - Artemio Ferrari, Secretário Municipal de Agricultura, como Gestor de Convênio;

II - Gilmar Bau, Secretário Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, como Fiscal de Convênio.

Art. 2º Compete ao Gestor e ao Fiscal ora designados acompanhar e supervisionar a execução do objeto do convênio, adotando as providências necessárias à sua regular implementação, conforme disposições legais e normativas vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruar, 26 de novembro de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3943



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTEIRA Nº 474, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Enquadra servidores Públicos Municipais conforme Lei Complementar Federal nº191/2022 e Portaria Municipal nº 075/2025.

O PREFEITO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo aos dispostos na Lei Complementar Federal nº 191/22, Lei Municipal nº 617/2007 e alterações e Portaria nº 075/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica restaurado o tempo de serviço compreendido entre 28 de maio de 2020 à 31 de dezembro de 2021, aos servidores que se enquadram nos critérios da lei, conforme segue:

SERVIDOR	ATUAÇÃO	TEMPO
Laise Deline Sperotto do Prado	Profissional Técnico da Saúde	1 ano
Paula Cristina Ribeiro Conterno	Linha de Frente da Covid-19	1 ano, 7 meses e 8 dias
Rocidalva Pavanelo	Linha de Frente da Covid-19	1 ano, 7 meses e 8 dias

Art. 2º Os servidores têm o prazo de 10 (dez) dias da publicação para interpor recurso questionando a análise dos requerimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 26 de novembro de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3943



Município de Céu Azul Estado do Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 001/2025.

O MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.206.473/0001-01, com sede administrativa sito à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, Centro, Céu Azul/PR, CEP: 85.840-000 utiliza do presente para **NOTIFICAR** todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que o núcleo urbano irregular denominado **INDUSTRIAL DEBONA** está em fase de Regularização Fundiária Urbana em formato de REURB-E, através da **LEGITIMAÇÃO DE POSSE**, conforme art. 25 da Lei Federal nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto da matrícula nº 1.219 e 16.155, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia/PR.

DO NÚCLEO

Art. 1º O núcleo urbano Industrial Debona, localizado neste município, é composto pelas matrículas nº 1.219 e 16.155, de propriedade de Município de Céu Azul/PR, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia/PR.

§1º O núcleo possui uma área total a regularizar de 15.654,99 m², distribuída em 06 lotes, sendo 03 lotes aderentes, 03 lotes futuros proprietários e 01 Rua, com uma população aproximada de 24 pessoas.

§2º O referido núcleo é atendido pelas seguintes vias públicas: Rua 1º de Maio, a qual passará ao domínio público municipal, conforme disposto no art. 53, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.465/17, bem como a Rua 21 de Abril e Rua 08 de Outubro.

QUADRO DE ÁREAS

Área da matrícula 16.155	5.010,00 m ²
Área da matrícula 1.219	42.177,00 m ²
Área dos lotes aderentes	10.150,67m ²
Área dos lotes futuro proprietário	3.816,80 m ²
Área de ruas a regularizar	1.687,52 m ²
Área total da REURB	15.654,99 m ²

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

Art. 2º A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

- a) Escola de educação básica, onde as crianças do núcleo são atendidas;
- b) Arruamento na maior parte da área da intervenção;
- c) Energia elétrica pública e residencial;
- d) Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
- e) Esgotamento sanitário individual;
- f) Sinal de telefonia móvel e fixa;
- g) Transporte escolar cedido pelo município;
- h) Atendimentos de transporte público coletivo.

DAS CONFRONTAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 3943



Município de Céu Azul Estado do Paraná

Art. 3º Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de NOTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DE DIVISA DE LOTE, salvo os ocupantes que, por motivos desconhecidos, não foram encontrados, os quais serão alvo deste edital. A ausência de manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias será tida como aceite, conforme art. 13, §1º, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 20, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º São tidos como titulares de domínio, nos termos da lei:

1. **Matrículas nº 1.219 e 16.155**, de propriedade de Município de Céu Azul/PR

§2º São tidos como confrontantes externos/internos, nos termos da lei:

1. **Matrícula nº 16.153**, de propriedade de Céu Azul Metais LTDA;
2. **Matrícula nº 16.156**, de propriedade de Maria Helena Bonifácio e Fernanda Luiza Debona;
3. **Matrícula nº 2.266**, de propriedade de Jaqueline Piat;
4. **Matrícula nº 16.154**, de propriedade de Município de Céu Azul/PR;
5. **Rua 21 de Abril e Rua 08 de Outubro**, de propriedade de Município de Céu Azul/PR

DOS REQUERENTES

Art. 4º São requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana:

Nº	NOME
1	LLD ADMINISTRADORA LTDA/ LUCIANO CARLOS DEBONA, MARA ELIANE VARGAS DEBONA E LUCAS RAFAEL DEBONA
2	ZAPOLI-INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP/ MARCOS CESAR GIOVANAZ

DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 5º As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, seja em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial. As impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Céu Azul/PR, endereçadas ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis, que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver. Fica a critério da municipalidade acatar ou não as devidas impugnações, de acordo com as suas razões, conforme prevê o art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º A visualização das peças processuais e documentos que as acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

§2º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de Reurb, conforme prevê a Lei. Transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 31, §5º e 6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Paço Municipal, 26 de novembro de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 3943



Município de Céu Azul Estado do Paraná

ANEXO I - DELIMITAÇÃO POLIGONAL





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 3943

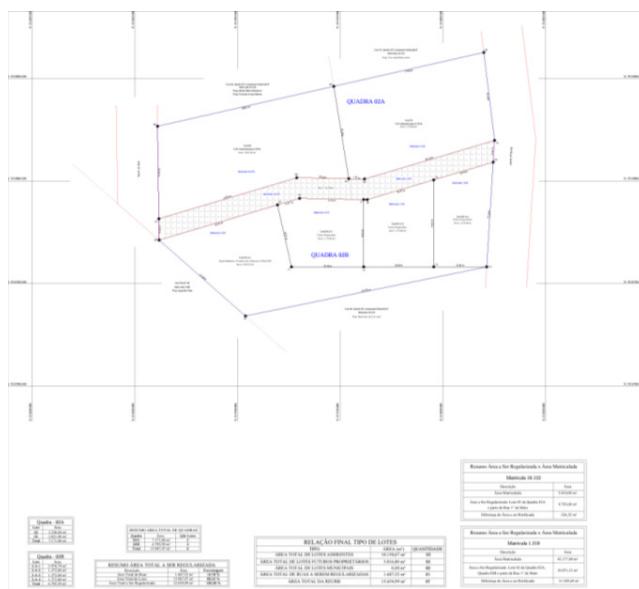


Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Estado do Paraná

ANEXO II - MAPA DO NÚCLEO URBANO APÓS LEVANTAMENTO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 3943



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ: 76.206.473/0001-01

-Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426-Centro – CEP 85840-000 - Fone: (45) 3121-1000

DESPACHO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

REFERENTE: PREGÃO Nº 74/2025 – M.C.A.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa objetivando a aquisição de veículos 0km (veículo comum, veículo utilitário e ambulância) para a Atenção Primária - Transporte Sanitário.

Diante da Impugnação apresentada ao edital do Pregão nº. 74/2025 pela empresa **CMD CAR LTDA, CNPJ: 59.637.578/0001-04**, quanto aos seguintes questionamentos:

- Ausência de exigência de **Certificação ISO 9001 (ABNT NBR ISO 9001:2015)**: afirma que o edital deveria exigir a certificação como comprovação de que a licitante possui Sistema de Gestão da Qualidade apto a garantir a entrega de produtos em padrão adequado.
- Inexistência de previsão de **Alvará Sanitário e Alvará de Funcionamento**: sustenta que tais documentos seriam indispensáveis para atestar a regularidade da empresa perante normas sanitárias e municipais, especialmente diante da destinação dos veículos à área da saúde.
- Inadequação da qualificação econômico-financeira**: alega que o edital não estabelece critérios mínimos, tais como índices contábeis, capital social ou patrimônio líquido mínimo, expondo o Município a risco de contratação com empresas sem solidez financeira.
- Ausência de previsão específica para apresentação de **Balanço de Abertura por empresas recém-constituídas**: afirma que a falta desse dispositivo geraria desigualdade entre licitantes e insegurança jurídica.

Diante da Impugnação apresentada ao edital do Pregão nº. 74/2025 pela empresa **REAVEL VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 30.260.538/0001-04**, quanto o seguinte questionamento:

- Requerendo a **EXCLUSÃO da exigência de primeiro emplacamento em nome do ente proponente, bem como exclusão de qualquer disposição ou relação de obediência à Lei nº 6.729/1979 (Lei Ferrari)**, como forma de restaurar a ordem e legalidade ao presente certame, contemplando o preceito de competitividade e saneamento de eventuais vícios que possam ser apontados aos órgãos de controle, resultando em imputação de improbidade e demais atos punitivos aos condutores do processo administrativo

Diante da análise pela comissão de licitação, responsável pela condução do processo através de movimentação tramitada no Memorando 3320/2025 – E-comunica, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município requisitante dos Veículos, as quais entende pelo Indeferimento dos pedidos de Impugnação apresentado.

Diante da análise, pelo Departamento Jurídico, das impugnações e demais peças que compõem o processo licitatório, o qual através de parecer se posiciona pelo indeferimento dos pedidos de impugnações pelas empresas recorrentes das razões apresentadas, porquanto harmônicas ao entendimento legal, doutrinário e jurisprudencial nas razões dos pareceres.

Promovo o **INDEFERIMENTO** das impugnações apresentadas do Pregão nº 74/2025. Diante das análises e fundamentações constantes no Memorando 3320/2025 - Dpto de Licitações e Pareceres Jurídico quanto a análise das impugnações, onde fica enfatizado que o edital do Pregão 74/2025 está em consonância a Lei Federal 14.133/21 e demais legislações.

Determina-se:

Proceder com a continuidade do certame sem qualquer prejuízo e/ou ferimento de dispositivos legais vigentes.

Céu Azul, 26 de novembro de 2025.

Assinado eletronicamente por:
LAURINDO SPEROTTO
***.960.109.**
26/11/2025 12:13:16
Assinatura digital efetuada com certificado digital não ICP-Brasil.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 26/11/2025 12:13:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c-ipm.com.br/p/91a1667d9c22e>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 3943



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840000, Fone/Fax: (45) 3121-1000
CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 78/2025 – M.C.A. – Forma Eletrônico

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Item

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na forma eletrônico, através do site www.bilcompras.org.br "acesso identificado", licitação na Modalidade de Pregão, tipo de Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Item, objetivando o Registro de preços de medicamentos para suprir às necessidades da população do Município usuárias do sistema único de saúde (SUS), medicamentos que constam na REMUME. (Relação Municipal de Medicamentos). A vigência do registro de preços será de 12 meses. conforme estabelecido no Edital.

Valor máximo estimado: **R\$ 782.400,90**

Tendo a licitação a seguinte programação:

Recebimento das propostas: até as 08:00:00 horas do dia 11/12/2025.

Início da sessão de disputa de preços: as 08:30:00 horas do dia 11/12/2025.

Referência de tempo: horário de Brasília - DF

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site [Portal da Transparéncia - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL \(ceuazul.atende.net\)](http://Portal da Transparéncia - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL (ceuazul.atende.net)) através do link licitações, ou ainda no site www.bilcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1023 – 3121-1026 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul, 25 de novembro de 2025.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 3943

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025 – M.C.A

OBJETO: CREDENCIAMENTO para seleção de propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil para formalização de Parceria, através de “Termo de Colaboração”, com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de atividades de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação com a administração pública, para o exercício de 2026.

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, Chamamento Público objetivando a seleção de propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil para formalização de Parceria, através de “Termo de Colaboração”, com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de atividades de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação com a administração pública, para o exercício de 2026, que se adequar aos moldes do objeto da parceria a ser pretendido pela Administração Pública, nas áreas de Assistência Social, Saúde, Educação e Cultura em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Federais nº 13.019/2014 e nº13.204/2015, e Decreto Municipal nº 4860/2016, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos. A documentação completa encontra-se à disposição dos interessados no endereço: Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, e no endereço eletrônico: https://www.ceuazul.pr.gov.br/portal_da_transparencia/licitacoes/chamamento_PÚBLICO no período de 15/10/2025 a 14/11/2025, no horário de 8h00min às 12h00min. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Gestão de Parcerias, ou pelo fone (45) 3121-1000 ou e-mail: parcerias@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul, 14 de outubro de 2025

Amado L. P.
AFIXADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
19-10-25



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 3943



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 14 de Outubro de 2025

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 3910

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025 – M.C.A

OBJETO: CREDENCIAMENTO para seleção de propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil para formalização de Parceria, através de “Termo de Colaboração”, com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de atividades de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação com a administração pública, para o exercício de 2026.

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, Chamamento Público objetivando a seleção de propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil para formalização de Parceria, através de “Termo de Colaboração”, com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de atividades de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação com a administração pública, para o exercício de 2026, que se adequar aos moldes do objeto da parceria a ser pretendido pela Administração Pública, nas áreas de Assistência Social, Saúde, Educação e Cultura em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Federais nº 13.019/2014 e nº13.204/2015, e Decreto Municipal nº 4860/2016, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos. A documentação completa encontra-se à disposição dos interessados no endereço: Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, e no endereço eletrônico: https://www.ceuazul.pr.gov.br/portal_da_transparencia/licitacoes/chamamento_publico, no período de 15/10/2025 a 14/11/2025, no horário de 8h00min às 12h00min. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Gestão de Parcerias, ou pelo fone (45) 3121-1000 ou e-mail: parcerias@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul, 14 de outubro de 2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

PÁGINA: 14

EDIÇÃO Nº: 3943

54

4ª feira | 15/Out/2025 - Edição nº 11997

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Documento é da Impressão Oficial do Estado do Paraná, que garante
a autenticidade e a integridade dos documentos emitidos e emitidos através da Internet.
<http://www.bilcompras.org.br>

Carlópolis

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 07/2025

PROCESSO: Nº 186/2025

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrência, Menor Preço Global, que tem por objeto a Obra de construção de ponte em aduela em concreto armado no Bairro Diogos, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 15 de outubro de 2025

Ínicio da sessão de disputa de preços: às 09:00min do dia 24 de novembro de 2025

Local: www.licitonet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município – link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Sales, nº 1.080, pelos telefones: (43) 3566.1291 - Ramal 201 e 43- 99625-0137 e através do e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br.

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: (34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitnet Online ou pelo e-mail: contato@licitonet.com.br / financeiro@licitonet.com.br. Carlópolis, 14 de outubro de 2025. Publique-se. Nilton Douglas de Meira

Prefeito Municipal

139894/2025

diversos setores e departamentos da Administração Municipal, inclusive na Merenda Escolar (vigência do registro de preços será de 6 meses). Valor máximo estimado: R\$ 107.990,70. Protocolo das propostas até às 08:00 horas, do dia 29/10/2025 e sessão de disputa às 08:00 horas, do dia 29/10/2025. A licitação ocorrerá no site www.bilcompras.org.br. O texto do Edital poderá ser obtido no site [https://ceuazul.enteide.net](http://ceuazul.enteide.net) ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3121-1026, 3121-1023, e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Céu Azul/PR, 13 de outubro de 2025. Laurindo Sperotto - Prefeito Municipal.

139597/2025

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025 - M.C.A

OBJETO: CREDENCIAMENTO para seleção de propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil para formalização de Parceria, através de "Termo de Colaboração", com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de atividades de interesse público e reciproco em regime de mútua cooperação com a administração pública, para o exercício de 2026. O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, Chamamento Público objetivando a seleção de propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil para formalização de Parceria, através de "Termo de Colaboração", com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de atividades de interesse público e reciproco em regime de mútua cooperação com a administração pública, para o exercício de 2026, que adequar as needs do objeto da parceria a ser pretendido pela Administração Pública, nas áreas de Assistência Social, Saúde, Educação e Cultura em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Federais nº 13.019/2014 e nº13.204/2015, e Decreto Municipal nº 4860/2016, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos. A documentação completa encontra-se à disposição dos interessados no endereço: Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, e no endereço eletrônico: http://www.ceuazul.pr.gov.br/portal_da_transparencia/lc1/ncm/ceu/parcerias_p%C3%BCblico no período de 15/10/2025 a 14/11/2025, no horário de 8h00min às 12h00min. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Gestão de Parcerias, ou pelo fone (45) 3121-1000 ou e-mail: parcerias@ceuazul.pr.gov.br. Céu Azul, 14 de outubro de 2025

140009/2025

Cascavel

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCABEL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 020/2025

O Município de Cascavel torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 03 de novembro do ano de 2025, na plataforma do Governo Federal, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, das(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Acácia, 80 Bairro Parque Verde	Reforma de escola municipal	Área de Reforma 2.731,98 m ²	240 dias

A Pasta Técnica com o intuito teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCp, sítio eletrônico da Prefeitura de Cascavel e na plataforma do Governo Federal. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Cascavel, 14 de outubro de 2025.

Giane Christine Raupp Boeira - Agente de Contratação

139752/2025

MUNICÍPIO DE CASCABEL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2025.

O MUNICÍPIO DE CASCABEL, torna público que às 9 horas do dia 29/10/2025, na plataforma do Governo Federal, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PERÍODO
Veículo Utilitário tipo PICK-Up CD	1	R\$ 137.529,00	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCp, sítio eletrônico da Prefeitura de Cascavel e na plataforma do Governo Federal. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Cascavel, 14 de outubro de 2025.

Amanda Luiza Nomura Ortega - Pregoeira

139978/2025

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 68/2025 - M.C.A. – Forma Eletrônica
Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos alimentícios (pão francês), (Item fracassado no Pregão 57/2025), para uso nos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90086/2025.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO torna público que, às 09:00 horas do dia 30/10/2025, na plataforma COMPRASGOV <https://www.gov.br/compras/nl-br>, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE DE	VALOR TOTAL	PERÍODO
Ônibus	1	R\$ 1.485.500,00	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCp, sítio eletrônico da Prefeitura de Chopinzinho – PR – <https://www.chopinzinho.pr.gov.br/painel/> e na plataforma COMPRASGOV - <https://www.gov.br/compras/nl-br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Chopinzinho, 14 de outubro de 2025.

Divisão de Licitações e Contratos

139797/2025

Conselheiro Mairinck

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2025

CONCURSO PÚBLICO 001/2023

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme a Lei nº 111/92, Lei nº 363/08 e 524/2014 e de acordo com que trata o Regulamento Geral do Concurso Público do Edital nº 001/23 e homologação do resultado final do Concurso Público de Provas teórica, prática e títulos. Toma Pública

Art.1º Convocar o candidato aprovado para ocupar o cargo conforme quadro abaixo, Cargos: Motorista

Classificação	Nome	Inscrição
1º	Elisandro Henrique Maia	0040350

* candidato auto declarado eirodependente

** candidato portador de deficiência

Art.2º - O candidato deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, no horário das 09h00m às 11h00m e das 13h30m às 16h30m, obrigatoriamente munido de originais e cópias de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

PÁGINA: 15

EDIÇÃO Nº: 3943



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 14 de Outubro de 2025

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 3910

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025 – M.C.A

OBJETO: CREDENCIAMENTO para seleção de propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil para formalização de Parceria, através de "Termo de Colaboração", com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de atividades de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação com a administração pública, para o exercício de 2026.

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, Chamamento Público objetivando a seleção de propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil para formalização de Parceria, através de "Termo de Colaboração", com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de atividades de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação com a administração pública, para o exercício de 2026, que se adequar aos moldes do objeto da parceria a ser pretendido pela Administração Pública, nas áreas de Assistência Social, Saúde, Educação e Cultura em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Federais nº 13.019/2014 e nº13.204/2015, e Decreto Municipal nº 4860/2016, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos. A documentação completa encontra-se à disposição dos interessados no endereço: Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, e no endereço eletrônico: https://www.ceuazul.pr.gov.br/portal_da_transparencia/licitacoes/chamamento_p%C3%BCblico, no período de 15/10/2025 a 14/11/2025, no horário de 8h00min às 12h00min. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Gestão de Parcerias, ou pelo fone (45) 3121-1000 ou e-mail: parcerias@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul, 14 de outubro de 2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

PÁGINA: 16

EDIÇÃO Nº: 3943



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná
Procuradoria Geral do Município

PARECER JURÍDICO

Edital Chamamento Público nº 01/2025.

Interessados: Comissão de Licitação, Interessados.

Ementa: Direito Administrativo. Regularidade de Processo de Licitação. Credenciamento (artigo 79, I da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.072/2023).

I - RELATÓRIO

Trata-se de Parecer Jurídico solicitado pelo Setor de Licitações para Assessoria Jurídica a fim de se proceder à análise de legalidade, formalidade e adequação do processo licitatório auxiliar de Credenciamento, visando à seleção e credenciamento de Entidades sem fins lucrativos, assim determinadas e reconhecidas em lei, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, e que tenham interesse em apresentar propostas para celebrar parceria na forma de “Termo de Colaboração”, nas áreas de Assistência Social, Cultura, Saúde e Educação nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2025 09:05 -03:00-03
PARA CONFIRMAÇÃO DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://sic.ipm.com.br/p/5566070c8a58>



É o relatório, passa-se à análise e conclusão.

Instruem o processo: Indicação de recursos orçamentários com autorização para licitação assinada pelas autoridades competentes e Planilha quantitativa; Ato de designação de fiscal de contrato; Termo de Referência; Estudo Técnico Pregoeiro.

É o relatório.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426 – Centro – CEP 85840-000 – Céu Azul – PR
3266-1122 Fax 3266-1755

Fone (45)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

PÁGINA: 17

EDIÇÃO Nº: 3943



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná
Procuradoria Geral do Município

II – APRECIAÇÃO JURÍDICA.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2025 09:05 -03:00-03
PARA CONFIRMAÇÃO DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://sicpm.com.br/p/55607008458>



De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

PÁGINA: 18

EDIÇÃO Nº: 3943



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná
Procuradoria Geral do Município

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

III – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO.

O presente processo licitatório se realiza pelo Procedimento Auxiliar de Credenciamento que é conceituado pela Lei 14.133/2021 em seu artigo 6º, XLIII. Já no artigo 79 da mesma Lei tem-se a descrição do procedimento em seus pormenores:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2025 09:05 -03:00-03
PARA CONFIRMAÇÃO DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://sicpm.com.br/p/556607008458>



Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

PÁGINA: 19

EDIÇÃO Nº: 3943



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná
Procuradoria Geral do Município

[...].

E:

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação: I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas; [...] Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras: I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados; II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda; III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação; [...].

Como se vê a possibilidade da utilização do Procedimento Auxiliar de Credenciamento está prevista na nova Lei das Licitações possuindo regulamento municipal instaurado pelo Decreto Municipal 7.072/2023/2023 em seu artigo 83 e seguintes:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2025 09:05 - 03/001-03
PARA CONFIRMAÇÃO DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://sicpm.com.br/p/556607008458>



Art. 83. O credenciamento poderá ser utilizado para formar uma rede de prestadores de serviços e fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas, nos casos em que a satisfação do interesse público estiver vinculada à possibilidade de contratação de qualquer um, de alguns ou de todos os credenciados, mediante o pagamento de valor previamente estabelecido pela Administração Municipal.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

PÁGINA: 20

EDIÇÃO Nº: 3943



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná
Procuradoria Geral do Município

Parágrafo único. O estabelecimento prévio do valor a ser pago pela Administração Municipal poderá, justificadamente, ser dispensado nos casos de mercados fluidos, nos quais a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabilize a seleção de interessado por meio de processo de licitação.

Art. 84. O edital de chamamento público para credenciamento deverá ser elaborado considerando as peculiaridades da respectiva hipótese legal de cabimento, disciplinando, conforme o caso, sobre:

L - condições gerais de ingresso; III - exigências específicas de qualificação técnica; ILL - regras de contratação; IV - valores fixados para a remuneração ou forma de cálculo do valor a ser pago; V - critério para distribuição de demandas; VI - formalização da contratação; VII - recusa em contratar e sanções cabíveis; VIII - minuta de instrumento de contrato; IX - modelos de declarações; e X - outros aspectos relevantes.

Parágrafo único. O edital de credenciamento será mantido à disposição para acesso público no sítio eletrônico oficial, sendo admitido o credenciamento até a data prevista em edital.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2025 09:05 -03:00-03
PARA CONFIRMAÇÃO DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://sicpm.com.br/p/5566070c08a58>



Art. 85. As contratações deverão ser formalizadas por meio de instrumento de contrato.

§ 1º A relação dos credenciados será divulgada no sítio eletrônico oficial.

§ 2º O credenciado poderá solicitar seu descredenciamento mediante o envio de pedido escrito ao órgão ou entidade contratante, por meio dos canais indicados no edital, o qual surtirá efeitos a partir do protocolo do pedido.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

PÁGINA: 21

EDIÇÃO Nº: 3943



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná
Procuradoria Geral do Município

§ 3º O credenciado que deixar de cumprir as exigências do edital ou descumprir os contratos firmados com a Administração Municipal será descredenciado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, conforme disciplinado nos respectivos instrumentos.

O Edital, conforme requer o artigo 79, apresenta os elementos fundamentais ao credenciamento, no que tange a prazos, exigências e requisitos para o procedimento.

No presente processo, é aplicável o procedimento de Credenciamento haja vista se tratar de credenciamento de Entidades sem fins lucrativos, assim determinadas e reconhecidas em lei, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, e que tenham interesse em apresentar propostas para celebrar parceria na forma de “Termo de Colaboração”, nas áreas de Assistência Social, Cultura, Saúde e Educação nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Para futura e eventual contratação. Obedecendo, assim, o que ordena a Lei 14.133/2021.

Desse modo, a opção pelo Credenciamento para casos semelhantes parece ser o mais adequado. Considerando o atendimento aos princípios da celeridade, economicidade e eficiência da Administração. Respaldado ainda pelo que preconiza o artigo 74, IV da Lei 14.133/2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2025 09:05 - 03/001-03
PARA CONFIRMAÇÃO DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://sicpm.com.br/p/5566070c08a58>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

PÁGINA: 22

EDIÇÃO Nº: 3943



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná
Procuradoria Geral do Município

IV – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO.

O presente Processo Licitatório prevê em seu Edital o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item, obedecendo ao artigo 34 e artigo 79, parágrafo único, inciso II da Nova Lei.

Nesse critério deve-se considerar o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação, na estrita observância do artigo 34 da Lei n. 14.133/2021.

Nesse sentido, Marçal Justen Filho ensina:

A licitação sempre visa obter a melhor proposta pelo menor custo possível. Esse fator (menor custo possível) é ponto comum nas licitações de menor preço, de maior desconto e de técnica e preço. As exigências quanto à qualidade, prazo e outras, podem variar caso a caso. Porém, isso não ocorrerá no tocante ao preço. A Administração Pública tem o dever de buscar o menor desembolso de recursos, a fazer-se nas melhores condições possíveis. Qualquer outra solução ofenderia aos princípios mais basilares da gestão da coisa pública. (Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. – São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, p. 473).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2025 09:05 -03:00-03
PARA CONFIRMAÇÃO DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://sicpm.com.br/p/556607008458>



O critério selecionado, portanto, está de acordo com a norma regente. Ademais, o processo apresenta Documento de Formalização de Demanda e Estudo Técnico Preliminar com todos os requisitos necessários ao isonômico processo licitatório do presente procedimento auxiliar.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426 – Centro – CEP 85840-000 – Céu Azul – PR
3266-1122 Fax 3266-1755

Fone (45)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

PÁGINA: 23

EDIÇÃO Nº: 3943



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná
Procuradoria Geral do Município

Tais documentos esclarecem que, havendo credenciamento de mais de um fornecedor como se espera, sempre que necessário aquisição dos serviços, respeitada a motivação da justificativa apresentada, deverá ser realizada cotação para se auferir efetivamente o menor preço.

Garantindo o critério de julgamento escolhido.

No mais, deverão os interessados observar os prazos para a apresentação de propostas e documentações previstos no Edital.

V – DO CASO EM APREÇO.

Considerando o Objeto e a Justificativa apresentados no Estudo Técnico Preliminar devidamente anexado ao Edital para a realização do credenciamento, à luz da necessidade apresentada, tem-se que o presente Procedimento Licitatório Auxiliar de Credenciamento se faz necessário para atingir os fins de prestação dos serviços especificados.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2025 09:05 -03:00-03
PARA CONFIRMAÇÃO DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://sicpm.com.br/p/5566070c08a58>



Isso porque a Administração não tem estrutura ou órgão capaz de realizar os serviços litados.

Desse modo, não deve a Administração se furtar de oferecer aquilo que é do interesse público, que, nesse caso, são os medicamentos manipulados. Devendo para tanto lançar mão do presente Processo.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

PÁGINA: 24

EDIÇÃO Nº: 3943



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná
Procuradoria Geral do Município

Por fim, o Edital esclarece os recursos orçamentários destinados ao cumprimento da despesa prevista para o presente processo. Bem como todas as condições de participação dos interessados no certame, além dos esclarecimentos operacionais necessários ao hígido andamento da disputa.

VI – CONCLUSÃO.

É de conhecimento notório que todo o ordenamento jurídico deve respeitar os regramentos expostos na Constituição Federal de 1988. Na Carta Magna, onde repousa o capítulo acerca da Administração Pública, é possível extrair que os Entes Federativos obedecerão aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (artigo 37).

A Lei Maior ainda prevê que ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, conforme seu artigo 37, XXI.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2025 09:05 -03:00-03
PARA CONFIRMAÇÃO DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://sic.ipm.com.br/p556607008458>



Dito isto, não se vislumbra eventual ilegalidade no presente Processo de Licitação de Credenciamento, sendo que todo o procedimento adotado pela Comissão de Licitação se apresenta condizente com o que prevê a Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal 7.072/23.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

PÁGINA: 25

EDIÇÃO Nº: 3943



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná
Procuradoria Geral do Município

Ante o exposto, verificada a formalidade, a adequação e a legalidade que o feito requer, após encerramento da instrução, deverá a autoridade competente promover a divulgação do edital de chamamento público, nos moldes dos artigos 53, § 3º e 54 da Lei Federal n. 14.133/2021.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Céu Azul/PR, 09 de outubro de 2025.

 Assinado digitalmente por:
ALEXANDRE VANIN JUSTO
*** 885.939-**
09/10/2025 09:05:21
Assinatura digital é equivalente com certificado digital não ICP-Brasil.

ALEXANDRE VANIN JUSTO
PROCURADOR - OAB/PR Nº 45.942

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2025 09:05:03-00-03
PARA CONFIRMAÇÃO DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://sicpm.com.br/p/556607008458>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

PÁGINA: 26

EDIÇÃO Nº: 3943



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ: 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail: pref.compras@netceu.com.br

RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO/HABILITAÇÃO

REF.: Termo de Dispensa de Chamamento Público nº. 01/2025 – M.C.A.

A Comissão Especial constituída para o julgamento dos projetos pertinente ao Chamamento Público nº 02/2024 e nomeada pela Portaria nº 419/2025, comunica aos interessados na SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, ASSIM DETERMINADAS E RECONHECIDAS EM LEI, PARA CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, objeto do Chamamento Público nº. 01/2025 – M.C.A: Que a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ: 77.293.355/0001-40 apresentou Termo de Dispensa com requerimento de credenciamento para o projeto nº 01/FUNDEB.

Que após análise do plano de trabalho apresentado, verificando a compatibilidade entre: a capacidade instalada, a proposta apresentada, e análise dos documentos apresentados, e considerando que a entidade obteve a pontuação total geral de **90 pontos**;

Fica mesma habilitada para o referido projeto.

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo recursal de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação, em conformidade com o Edital.

Céu Azul, 26 de novembro de 2025.

Comissão de Seleção e Julgamento Relacionados a Chamamento Público e/ou Dispensa de Chamamento Público:

Ruthe Coutinho de Souza
Presidente

Gabriela Miotta Daroda
Membro
Caroline C. C. Beppler
Membro
Jucelene Rech Rios
Membro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

PÁGINA: 27

EDIÇÃO Nº: 3943



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL Estado do Paraná

ANEXO 1 DA ATA N°. 010/2025

Termo de Dispensa de Chamamento Público N°. 01/2025 – M.C.A.

Tabela de Pontuação Referente os Requisitos de Análise e Avaliação Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - Projeto n. 01/FUNDEB

REQUISITO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. O Detalhamento da Aplicação do recurso financeiro é compatível com o objeto da transferência e tem conexão com as metas/ações/objetivos propostos? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	9
2. A Proposta apresentada das metas/ações/atividades são coerentes com o objeto do Edital? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	9
3. A Proposta apresenta metas/ações/atividades possíveis de serem executadas condizentes com a realidade e a necessidade da Administração Pública? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	9
4. A metodologia apresentada na proposta possui coerência com as metas/ações/atividades e com o objeto da ação? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	9
5. O cronograma de execução é compatível com as metas/ações/objetivo da proposta? - Não demonstra a metodologia que será utilizada = 0 ponto; - Demonstra a metodologia de maneira razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Demonstra a metodologia de maneira detalhada e comprehensível = 6 a 10 pontos.	9
6. A proposta indica capacidade técnica (RH e outros documentos que comprovem sua experiência e capacidade - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	9
7. A capacidade estrutural (estrutura física e de equipamentos) para execução do objeto? - Não apresenta capacidade = 0 ponto; - Capacidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Apresenta capacidade para execução do objeto = 6 a 10 pontos	9
8. Análise das condições de articulação e impactos da Proposta. A Proposta trás conhecimento sobre a realidade da comunidade ou do público alvo; e se demonstra experiência com o serviço proposto, através de apresentação de declaração ou atestados de execução dos serviços prestados. - Não apresentação de atestado ou declaração = 0 ponto; - Apresentação de 01 a 02 atestados = 1 a 5 pontos; - Apresentação de 03 ou mais atestados = 6 a 10 pontos	9
9. A Proposta apresenta o diagnóstico da realidade do público atendido pela organização da sociedade civil? - Não apresenta nenhum levantamento/diagnóstico = 0 ponto; - Apresenta levantamento/diagnóstico razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Apresenta o diagnóstico de maneira detalhada e comprehensível = 6 a 10 pontos.	9
10. A Proposta apresenta impacto social esperado através das metas/ações/objetivos propostos que correspondam aos indicadores sociais passíveis de avaliação? - Não apresenta impacto social esperado passíveis de avaliação = 0 ponto; - Apresenta impacto social esperado passíveis de avaliação razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Apresenta impacto social esperado passíveis de avaliação de maneira detalhada e comprehensível = 6 a 10 pontos.	9
TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO	90

Céu Azul, 26 de novembro de 2025.

Ruthe Coutinho de Souza
Presidente

Gabriela Miotto Daroda
Membro

Caroline C.C. Beppler
Membro

Jucelene Rech Rios
Membro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

PÁGINA: 28

EDIÇÃO Nº: 3943



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ: 76.206.473/0001-01 //Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (045) 3266-1122 // e-mail: pref.compras@netceu.com.br

RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO/HABILITAÇÃO

REF.: Chamamento Público nº. 01/2025 – M.C.A.

A Comissão Especial constituída para o julgamento dos projetos pertinente ao Chamamento Público nº 01/2025 e nomeada pela Portaria nº 419/2025, comunica aos interessados na SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, ASSIM DETERMINADAS E RECONHECIDAS EM LEI, PARA CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, objeto do Chamamento Público nº. 01/2025 – M.C.A:

Que a entidade ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE CÉU AZUL, CNPJ: 73.684.763/0001-72 apresentou requerimento de credenciamento para o projeto nº 01;

Que após análise do plano de trabalho apresentado, verificando a compatibilidade entre: a capacidade instalada, a proposta apresentada, e análise dos documentos apresentados, e considerando que a entidade obteve a pontuação total geral de **87 pontos**;

Fica a mesma habilitada para o referido projeto.

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo recursal de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação, em conformidade com o Edital.

Céu Azul, 26 de novembro de 2025.

Comissão de Seleção e Julgamento Relacionados a Chamamento Público e/ou Dispensa de Chamamento Público:

Ruthe Coutinho de Souza
Presidente

Gabriela Miotto Daroda
Membro

Caroline Z. C. Beppler
Membro

Isidene Rech Rios
Membro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

PÁGINA: 29

EDIÇÃO Nº: 3943



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL Estado do Paraná

ANEXO 1 DA ATA N°. 001/2025

Chamamento Público N°. 01/2025 – M.C.A.

Tabela de Pontuação Referente os Requisitos de Análise e Avaliação

Entidade: ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE CÉU AZUL Projeto n. 01

REQUISITO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. O Detalhamento da Aplicação do recurso financeiro é compatível com o objeto da transferência e tem conexão com as metas/ações/objetivos propostos? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	9
2. A Proposta apresentada das metas/ações/atividades são coerentes com o objeto do Edital? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	10
3. A Proposta apresenta metas/ações/atividades possíveis de serem executadas condizentes com a realidade e a necessidade da Administração Pública? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	10
4. A metodologia apresentada na proposta possui coerência com as metas/ações/atividades e com o objeto da ação? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	8
5. O cronograma de execução é compatível com as metas/ações/objetivo da proposta? - Não demonstra a metodologia que será utilizada = 0 ponto; - Demonstra a metodologia de maneira razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Demonstra a metodologia de maneira detalhada e comprehensível = 6 a 10 pontos.	8
6. A proposta indica capacidade técnica (RH e outros documentos que comprovem sua experiência e capacidade - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	8
7. A capacidade estrutural (estrutura física e de equipamentos) para execução do objeto? - Não apresenta capacidade = 0 ponto; - Capacidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Apresenta capacidade para execução do objeto = 6 a 10 pontos	8
8. Análise das condições de articulação e impactos da Proposta. A Proposta traz conhecimento sobre a realidade da comunidade ou do público alvo; e se demonstra experiência com o serviço proposto, através de apresentação de declaração ou atestados de execução dos serviços prestados. - Não apresentação de atestado ou declaração = 0 ponto; - Apresentação de 01 a 02 atestados = 1 a 5 pontos; - Apresentação de 03 ou mais atestados = 6 a 10 pontos	8
9. A Proposta apresenta o diagnóstico da realidade do público atendido pela organização da sociedade civil? - Não apresenta nenhum levantamento/diagnóstico = 0 ponto; - Apresenta levantamento/diagnóstico razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Apresenta o diagnóstico de maneira detalhada e comprehensível = 6 a 10 pontos.	9
10. A Proposta apresenta impacto social esperado através das metas/ações/objetivos propostos que correspondam aos indicadores sociais passíveis de avaliação? - Não apresenta impacto social esperado passíveis de avaliação = 0 ponto; - Apresenta impacto social esperado passíveis de avaliação razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Apresenta impacto social esperado passíveis de avaliação de maneira detalhada e comprehensível = 6 a 10 pontos.	9
TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO	87

Céu Azul, 26 de novembro de 2025.

Ruthe Coutinho de Souza
Presidente

Gabriela Miotto Daroda
Membro

Caroline C. C. Beppler
Membro

Jucelene Rech Rios
Membro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

PÁGINA: 30

EDIÇÃO Nº: 3943



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ: 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail: pref.compras@netceu.com.br

RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO/HABILITAÇÃO

REF.: Chamamento Público nº. 01/2025 – M.C.A.

A Comissão Especial constituída para o julgamento dos projetos pertinente ao Chamamento Público nº 01/2025 e nomeada pela Portaria nº 419/2025, comunica aos interessados na SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, ASSIM DETERMINADAS E RECONHECIDAS EM LEI, PARA CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, objeto do Chamamento Público nº. 01/2025 – M.C.A: Que a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ: 77.293.355/0001-40 apresentou requerimento de credenciamento para o projeto nº 02:

Que após análise do plano de trabalho apresentado, verificando a compatibilidade entre: a capacidade instalada, a proposta apresentada, e análise dos documentos apresentados, e considerando que a entidade obteve a pontuação total geral de **94 pontos**;

Fica a mesma habilitada para o referido projeto.

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo recursal de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação, em conformidade com o Edital.

Céu Azul, 26 de novembro de 2025.

Comissão de Seleção e Julgamento Relacionados a Chamamento Público e/ou Dispensa de Chamamento Público:

Ruthe Coutinho de Souza
Presidente

Gabriela Miotto Daroda
Membro

Caroline C. Beppler
Membro

Nicelene Rech Rios
Membro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

PÁGINA: 31

EDIÇÃO Nº: 3943



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL Estado do Paraná

ANEXO I DA ATA Nº. 002/2025

Chamamento Público Nº. 01/2025 – M.C.A.

Tabela de Pontuação Referente os Requisitos de Análise e Avaliação

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - Projeto n.º 02

REQUISITO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. O Detalhamento da Aplicação do recurso financeiro é compatível com o objeto da transferência e tem conexão com as metas/ações/objetivos propostos? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	10
2. A Proposta apresentada das metas/ações/atividades são coerentes com o objeto do Edital? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	10
3. A Proposta apresenta metas/ações/atividades possíveis de serem executadas condizentes com a realidade e a necessidade da Administração Pública? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	10
4. A metodologia apresentada na proposta possui coerência com as metas/ações/atividades e com o objeto da ação? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	8
5. O cronograma de execução é compatível com as metas/ações/objetivo da proposta? - Não demonstra a metodologia que será utilizada = 0 ponto; - Demonstra a metodologia de maneira razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Demonstra a metodologia de maneira detalhada e comprehensível = 6 a 10 pontos.	10
6. A proposta indica capacidade técnica (RH e outros documentos que comprovem sua experiência e capacidade - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	10
7. A capacidade estrutural (estrutura física e de equipamentos) para execução do objeto? - Não apresenta capacidade = 0 ponto; - Capacidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Apresenta capacidade para execução do objeto = 6 a 10 pontos	8
8. Análise das condições de articulação e impactos da Proposta. A Proposta trás conhecimento sobre a realidade da comunidade ou do público alvo; e se demonstra experiência com o serviço proposto, através de apresentação de declaração ou atestados de execução dos serviços prestados. - Não apresentação de atestado ou declaração = 0 ponto; - Apresentação de 01 a 02 atestados = 1 a 5 pontos; - Apresentação de 03 ou mais atestados = 6 a 10 pontos	10
9. A Proposta apresenta o diagnóstico da realidade do público atendido pela organização da sociedade civil? - Não apresenta nenhum levantamento/diagnóstico = 0 ponto; - Apresenta levantamento/diagnóstico razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Apresenta o diagnóstico de maneira detalhada e comprehensível = 6 a 10 pontos.	10
10. A Proposta apresenta impacto social esperado através das metas/ações/objetivos propostos que correspondam aos indicadores sociais passíveis de avaliação? - Não apresenta impacto social esperado passíveis de avaliação = 0 ponto; - Apresenta impacto social esperado passíveis de avaliação razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Apresenta impacto social esperado passíveis de avaliação de maneira detalhada e comprehensível = 6 a 10 pontos.	8
TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO	94

Céu Azul, 26 de novembro de 2025.

Ruthe Coutinho de Souza
Presidente

Gabriela Miottó Daroda
Membro
Caroline C. Beppler
Membro
Jucelene Rech Rios
Membro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

PÁGINA: 32

EDIÇÃO Nº: 3943



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ: 76.206.473/0001-01 //Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail: pref.compras@netceu.com.br

RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO/HABILITAÇÃO

REF.: Chamamento Público nº. 01/2025 – M.C.A.

A Comissão Especial constituída para o julgamento dos projetos pertinente ao Chamamento Público nº 01/2025 e nomeada pela Portaria nº 419/2025, comunica aos interessados na SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, ASSIM DETERMINADAS E RECONHECIDAS EM LEI, PARA CONSEGUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, objeto do Chamamento Público nº. 01/2025 – M.C.A: Que a entidade ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA, CNPJ: 77.292.753/0001-42 apresentou requerimento de credenciamento para o projeto nº 03:

Que após análise do plano de trabalho apresentado, verificando a compatibilidade entre: a capacidade instalada, a proposta apresentada, e análise dos documentos apresentados, e considerando que a entidade obteve a pontuação total geral de **83 pontos**;

Fica a mesma habilitada para o referido projeto.

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo recursal de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação, em conformidade com o Edital.

Céu Azul, 26 de novembro de 2025.

Comissão de Seleção e Julgamento Relacionados a Chamamento Público e/ou Dispensa de Chamamento Público:

Ruthe Coutinho de Souza
Presidente

Gabriela Miotto Dároda
Membro

Caroline C. C. Beppler
Membro

Jucelene Rech Rios
Membro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

PÁGINA: 33

EDIÇÃO Nº: 3943



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

ANEXO I DA ATA Nº. 003/2025

Chamamento Público Nº. 01/2025 – M.C.A.

Tabela de Pontuação Referente os Requisitos de Análise e Avaliação

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - Projeto n. 03

REQUISITO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. O Detalhamento da Aplicação do recurso financeiro é compatível com o objeto da transferência e tem conexão com as metas/ações/objetivos propostos? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	9
2. A Proposta apresentada das metas/ações/atividades são coerentes com o objeto do Edital? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	9
3. A Proposta apresenta metas/ações/atividades possíveis de serem executadas condizentes com a realidade e a necessidade da Administração Pública? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	9
4. A metodologia apresentada na proposta possui coerência com as metas/ações/atividades e com o objeto da ação? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	9
5. O cronograma de execução é compatível com as metas/ações/objetivo da proposta? - Não demonstra a metodologia que será utilizada = 0 ponto; - Demonstra a metodologia de maneira razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Demonstra a metodologia de maneira detalhada e comprehensível = 6 a 10 pontos.	9
6. A proposta indica capacidade técnica (RH e outros documentos que comprovem sua experiência e capacidade - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	8
7. A capacidade estrutural (estrutura física e de equipamentos) para execução do objeto? - Não apresenta capacidade = 0 ponto; - Capacidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Apresenta capacidade para execução do objeto = 6 a 10 pontos	8
8. Análise das condições de articulação e impactos da Proposta. A Proposta trás conhecimento sobre a realidade da comunidade ou do público alvo; e se demonstra experiência com o serviço proposto, através de apresentação de declaração ou atestados de execução dos serviços prestados. - Não apresentação de atestado ou declaração = 0 ponto; - Apresentação de 01 a 02 atestados = 1 a 5 pontos; - Apresentação de 03 ou mais atestados = 6 a 10 pontos	8
9. A Proposta apresenta o diagnóstico da realidade do público atendido pela organização da sociedade civil? - Não apresenta nenhum levantamento/diagnóstico = 0 ponto; - Apresenta levantamento/diagnóstico razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Apresenta o diagnóstico de maneira detalhada e comprehensível = 6 a 10 pontos.	7
10. A Proposta apresenta impacto social esperado através das metas/ações/objetivos propostos que correspondam aos indicadores sociais passíveis de avaliação? - Não apresenta impacto social esperado passíveis de avaliação = 0 ponto; - Apresenta impacto social esperado passíveis de avaliação razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Apresenta impacto social esperado passíveis de avaliação de maneira detalhada e comprehensível = 6 a 10 pontos.	7
TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO	83

Céu Azul, 26 de novembro de 2025.

Ruthe Coutinho de Souza
Presidente

Gabriela Miotti Daroda
Membro

Caroline C. Z. Neppeler
Membro

Luciene Rech Rios
Membro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

PÁGINA: 34

EDIÇÃO Nº: 3943



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ: 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail: pref.compras@netceu.com.br

RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO/HABILITAÇÃO

REF.: Chamamento Público nº. 01/2025 – M.C.A.

A Comissão Especial constituída para o julgamento dos projetos pertinente ao Chamamento Público nº 01/2025 e nomeada pela Portaria nº 419/2025, comunica aos interessados na SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, ASSIM DETERMINADAS E RECONHECIDAS EM LEI, PARA CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, objeto do Chamamento Público nº. 01/2025 – M.C.A: Que a entidade CLUBE DA PESSOA IDOSA DE CÉU AZUL, CNPJ: 78.687.936/0001-20 apresentou requerimento de credenciamento para o projeto nº 04;

Que após análise do plano de trabalho apresentado, verificando a compatibilidade entre: a capacidade instalada, a proposta apresentada, e análise dos documentos apresentados, e considerando que a entidade obteve a pontuação total geral de **82 pontos**;

Fica a mesma habilitada para o referido projeto.

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo recursal de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação, em conformidade com o Edital.

Céu Azul, 26 de novembro de 2025.

Comissão de Seleção e Julgamento Relacionados a Chamamento Público e/ou Dispensa de Chamamento Público:


Ruthe Coutinho de Souza
Presidente


Gabriela Mioto Baroda
Membro


Caroline C. C. Beppler
Membro


Silvânia Rech Rios
Membro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

PÁGINA: 35

EDIÇÃO Nº: 3943



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL Estado do Paraná

ANEXO 1 DA ATA Nº. 004/2025

Chamamento Público Nº. 01/2025 – M.C.A.

Tabela de Pontuação Referente os Requisitos de Análise e Avaliação Entidade: CLUBE DA PESSOA IDOSA DE CÉU AZUL - Projeto n. 04

REQUISITO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. O Detalhamento da Aplicação do recurso financeiro é compatível com o objeto da transferência e tem conexão com as metas/ações/objetivos propostos? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	10
2. A Proposta apresentada das metas/ações/atividades são coerentes com o objeto do Edital? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	8
3. A Proposta apresenta metas/ações/atividades possíveis de serem executadas condizentes com a realidade e a necessidade da Administração Pública? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	8
4. A metodologia apresentada na proposta possui coerência com as metas/ações/atividades e com o objeto da ação? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	8
5. O cronograma de execução é compatível com as metas/ações/objetivo da proposta? - Não demonstra a metodologia que será utilizada = 0 ponto; - Demonstra a metodologia de maneira razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Demonstra a metodologia de maneira detalhada e comprehensível = 6 a 10 pontos.	10
6. A proposta indica capacidade técnica (RH e outros documentos que comprovem sua experiência e capacidade - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	10
7. A capacidade estrutural (estrutura física e de equipamentos) para execução do objeto? - Não apresenta capacidade = 0 ponto; - Capacidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Apresenta capacidade para execução do objeto = 6 a 10 pontos	8
8. Análise das condições de articulação e impactos da Proposta. A Proposta trás conhecimento sobre a realidade da comunidade ou do público alvo; e se demonstra experiência com o serviço proposto, através de apresentação de declaração ou atestados de execução dos serviços prestados. - Não apresentação de atestado ou declaração = 0 ponto; - Apresentação de 01 a 02 atestados = 1 a 5 pontos; - Apresentação de 03 ou mais atestados = 6 a 10 pontos	8
9. A Proposta apresenta o diagnóstico da realidade do público atendido pela organização da sociedade civil? - Não apresenta nenhum levantamento/diagnóstico = 0 ponto; - Apresenta levantamento/diagnóstico razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Apresenta o diagnóstico de maneira detalhada e comprehensível = 6 a 10 pontos.	6
10. A Proposta apresenta impacto social esperado através das metas/ações/objetivos propostos que correspondam aos indicadores sociais passíveis de avaliação? - Não apresenta impacto social esperado passíveis de avaliação = 0 ponto; - Apresenta impacto social esperado passíveis de avaliação razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Apresenta impacto social esperado passíveis de avaliação de maneira detalhada e comprehensível = 6 a 10 pontos.	6
TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO	82

Céu Azul, 26 de novembro de 2025.

Ruthe Coutinho de Souza
Presidente

Gabriela Miotto Daroda
Membro

Caroline G.C. Beppler
Membro

Jacelene Rech Rios
Membro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

PÁGINA: 36

EDIÇÃO Nº: 3943



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ: 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail: pref.compras@netceu.com.br

RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO/HABILITAÇÃO

REF.: Chamamento Públíco nº. 01/2025 – M.C.A.

A Comissão Especial constituída para o julgamento dos projetos pertinente ao Chamamento Públíco nº 01/2025 e nomeada pela Portaria nº 419/2025, comunica aos interessados na SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, ASSIM DETERMINADAS E RECONHECIDAS EM LEI, PARA CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, objeto do Chamamento Públíco nº. 01/2025 – M.C.A: Que a entidade SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA - PR, CNPJ: 05.774.123/0001-01 apresentou requerimento de credenciamento para o projeto nº 05;

Que após análise do plano de trabalho apresentado, verificando a compatibilidade entre: a capacidade instalada, a proposta apresentada, e análise dos documentos apresentados, e considerando que a entidade obteve a pontuação total geral de **88 pontos**;

Fica a mesma habilitada para o referido projeto.

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo recursal de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação, em conformidade com o Edital.

Céu Azul, 26 de novembro de 2025.

Comissão de Seleção e Julgamento Relacionados a Chamamento Públíco e/ou Dispensa de Chamamento Públíco:


Ruthe Coutinho de Souza
Presidente


Gabriela Miotto Daroda
Membro


Caroline C. C. Beppler
Membro


Jucelene Rech Rios
Membro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

PÁGINA: 37

EDIÇÃO Nº: 3943



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL Estado do Paraná

ANEXO I DA ATA N°. 005/2025

Chamamento Público N°. 01/2025 – M.C.A.

Tabela de Pontuação Referente os Requisitos de Análise e Avaliação

Entidade: SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA - Projeto n. 05

REQUISITO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. O Detalhamento da Aplicação do recurso financeiro é compatível com o objeto da transferência e tem conexão com as metas/ações/objetivos propostos? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	9
2. A Proposta apresentada das metas/ações/atividades são coerentes com o objeto do Edital? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	9
3. A Proposta apresenta metas/ações/atividades possíveis de serem executadas condizentes com a realidade e a necessidade da Administração Pública? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	9
4. A metodologia apresentada na proposta possui coerência com as metas/ações/atividades e com o objeto da ação? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	9
5. O cronograma de execução é compatível com as metas/ações/objetivo da proposta? - Não demonstra a metodologia que será utilizada = 0 ponto; - Demonstra a metodologia de maneira razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Demonstra a metodologia de maneira detalhada e comprehensível = 6 a 10 pontos.	9
6. A proposta indica capacidade técnica (RH e outros documentos que comprovem sua experiência e capacidade - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	10
7. A capacidade estrutural (estrutura física e de equipamentos) para execução do objeto? - Não apresenta capacidade = 0 ponto; - Capacidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Apresenta capacidade para execução do objeto = 6 a 10 pontos	9
8. Análise das condições de articulação e impactos da Proposta. A Proposta trás conhecimento sobre a realidade da comunidade ou do público alvo; e se demonstra experiência com o serviço proposto, através de apresentação de declaração ou atestados de execução dos serviços prestados. - Não apresentação de atestado ou declaração = 0 ponto; - Apresentação de 01 a 02 atestados = 1 a 5 pontos; - Apresentação de 03 ou mais atestados = 6 a 10 pontos	8
9. A Proposta apresenta o diagnóstico da realidade do público atendido pela organização da sociedade civil? - Não apresenta nenhum levantamento/diagnóstico = 0 ponto; - Apresenta levantamento/diagnóstico razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Apresenta o diagnóstico de maneira detalhada e comprehensível = 6 a 10 pontos.	8
10. A Proposta apresenta impacto social esperado através das metas/ações/objetivos propostos que correspondam aos indicadores sociais passíveis de avaliação? - Não apresenta impacto social esperado passíveis de avaliação = 0 ponto; - Apresenta impacto social esperado passíveis de avaliação razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Apresenta impacto social esperado passíveis de avaliação de maneira detalhada e comprehensível = 6 a 10 pontos.	8
TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO	88

Céu Azul, 26 de novembro de 2025.

Ruthé Coutinho de Souza
Presidente

Gabriela Miotti Daroda
Membro

Caroline C. C. Beppler
Membro

Jocelene Rech Rios
Membro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

PÁGINA: 38

EDIÇÃO Nº: 3943



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ: 76.206.473/0001-01 //Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail: pref.compras@netceu.com.br

RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO/HABILITAÇÃO

REF.: Chamamento Público nº. 01/2025 – M.C.A.

A Comissão Especial constituída para o julgamento dos projetos pertinente ao Chamamento Público nº 01/2025 e nomeada pela Portaria nº 419/2025, comunica aos interessados na SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, ASSIM DETERMINADAS E RECONHECIDAS EM LEI, PARA CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, objeto do Chamamento Público nº. 01/2025 – M.C.A: Que a entidade FUNDAÇÃO CULTURAL DE CÉU AZUL, CNPJ: 72.157.886/0001-92 apresentou requerimento de credenciamento para o projeto nº 06:

Que após análise do plano de trabalho apresentado, verificando a compatibilidade entre: a capacidade instalada, a proposta apresentada, e análise dos documentos apresentados, e considerando que a entidade obteve a pontuação total geral de **91 pontos**;

Fica a mesma habilitada para o referido projeto.

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo recursal de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação, em conformidade com o Edital.

Céu Azul, 26 de novembro de 2025.

Comissão de Seleção e Julgamento Relacionados a Chamamento Público e/ou Dispensa de Chamamento Público:

RES

Ruthe Coutinho de Souza
Presidente

Gabriela Miotto Daroda
Gabriela Miotto Daroda
Membro

Caroline G. C. Beppler
Caroline G. C. Beppler
Membro

Jacelene Rech Rios
Jacelene Rech Rios
Membro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

PÁGINA: 39

EDIÇÃO Nº: 3943



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL Estado do Paraná

ANEXO 1 DA ATA N°. 006/2025

Chamamento Público N°. 01/2025 – M.C.A.

Tabela de Pontuação Referente os Requisitos de Análise e Avaliação
Entidade: FUNDAÇÃO CULTURAL DE CÉU AZUL, PR - Projeto n. 06

REQUISITO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. O Detalhamento da Aplicação do recurso financeiro é compatível com o objeto da transferência e tem conexão com as metas/ações/objetivos propostos? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	10
2. A Proposta apresentada das metas/ações/atividades são coerentes com o objeto do Edital? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	10
3. A Proposta apresenta metas/ações/atividades possíveis de serem executadas condizentes com a realidade e a necessidade da Administração Pública? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	10
4. A metodologia apresentada na proposta possui coerência com as metas/ações/atividades e com o objeto da ação? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	10
5. O cronograma de execução é compatível com as metas/ações/objetivo da proposta? - Não demonstra a metodologia que será utilizada = 0 ponto; - Demonstra a metodologia de maneira razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Demonstra a metodologia de maneira detalhada e comprehensível = 6 a 10 pontos.	10
6. A proposta indica capacidade técnica (RH e outros documentos que comprovem sua experiência e capacidade - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	10
7. A capacidade estrutural (estrutura física e de equipamentos) para execução do objeto? - Não apresenta capacidade = 0 ponto; - Capacidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Apresenta capacidade para execução do objeto = 6 a 10 pontos	10
8. Análise das condições de articulação e impactos da Proposta. A Proposta trás conhecimento sobre a realidade da comunidade ou do público alvo; e se demonstra experiência com o serviço proposto, através de apresentação de declaração ou atestados de execução dos serviços prestados. - Não apresentação de atestado ou declaração = 0 ponto; - Apresentação de 01 a 02 atestados = 1 a 5 pontos; - Apresentação de 03 ou mais atestados = 6 a 10 pontos	10
9. A Proposta apresenta o diagnóstico da realidade do público atendido pela organização da sociedade civil? - Não apresenta nenhum levantamento/diagnóstico = 0 ponto; - Apresenta levantamento/diagnóstico razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Apresenta o diagnóstico de maneira detalhada e comprehensível = 6 a 10 pontos.	5
10. A Proposta apresenta impacto social esperado através das metas/ações/objetivos propostos que correspondam aos indicadores sociais passíveis de avaliação? - Não apresenta impacto social esperado passíveis de avaliação = 0 ponto; - Apresenta impacto social esperado passíveis de avaliação razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Apresenta impacto social esperado passíveis de avaliação de maneira detalhada e comprehensível = 6 a 10 pontos.	6
TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO	91

Céu Azul, 26 de novembro de 2025.

Ruthé Coutinho de Souza
Presidente

Gabriela Miotto Daroda
Membro

Caroline C. Beppler
Membro

Luciane Rech Rios
Membro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

PÁGINA: 40

EDIÇÃO Nº: 3943



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ: 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail: pref.compras@netceu.com.br

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO/HABILITAÇÃO

REF.: Chamamento Público nº. 01/2025 – M.C.A.

A Comissão Especial constituída para o julgamento dos projetos pertinente ao Chamamento Público nº 01/2025 e nomeada pela Portaria nº 419/2025, comunica aos interessados na SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, ASSIM DETERMINADAS E RECONHECIDAS EM LEI, PARA CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, objeto do Chamamento Público nº. 01/2025 – M.C.A: Que a entidade ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE CÉU AZUL, CNPJ: 07.677.973/0001-09 apresentou requerimento de credenciamento para o projeto nº 07;

Que após análise do plano de trabalho apresentado, verificando a compatibilidade entre: a capacidade instalada, a proposta apresentada, e análise dos documentos apresentados, e considerando que a entidade obteve a pontuação total geral de **81 pontos**;

Fica a mesma habilitada para o referido projeto.

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo recursal de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação, em conformidade com o Edital.

Céu Azul, 26 de novembro de 2025.

Comissão de Seleção e Julgamento Relacionados a Chamamento Público e/ou Dispensa de Chamamento Público:


Ruthe Coutinho de Souza
Presidente


Gabriela Miotto Daroda
Membro


Caroline C. C. Beppler
Membro


Dircelene Rech Rios
Membro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

PÁGINA: 41

EDIÇÃO Nº: 3943



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL Estado do Paraná

ANEXO 1 DA ATA N°. 007/2025

Chamamento Público N°. 01/2025 – M.C.A.

Tabela de Pontuação Referente os Requisitos de Análise e Avaliação
Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE CÉU AZUL - Projeto n. 07

REQUISITO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. O Detalhamento da Aplicação do recurso financeiro é compatível com o objeto da transferência e tem conexão com as metas/ações/objetivos propostos? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	9
2. A Proposta apresentada das metas/ações/atividades são coerentes com o objeto do Edital? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	9
3. A Proposta apresenta metas/ações/atividades possíveis de serem executadas condizentes com a realidade e a necessidade da Administração Pública? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	9
4. A metodologia apresentada na proposta possui coerência com as metas/ações/atividades e com o objeto da ação? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	9
5. O cronograma de execução é compatível com as metas/ações/objetivo da proposta? - Não demonstra a metodologia que será utilizada = 0 ponto; - Demonstra a metodologia de maneira razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Demonstra a metodologia de maneira detalhada e comprehensível = 6 a 10 pontos.	9
6. A proposta indica capacidade técnica (RH e outros documentos que comprovem sua experiência e capacidade - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	7
7. A capacidade estrutural (estrutura física e de equipamentos) para execução do objeto? - Não apresenta capacidade = 0 ponto; - Capacidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Apresenta capacidade para execução do objeto = 6 a 10 pontos	8
8. Análise das condições de articulação e impactos da Proposta. A Proposta traz conhecimento sobre a realidade da comunidade ou do público alvo; e se demonstra experiência com o serviço proposto, através de apresentação de declaração ou atestados de execução dos serviços prestados. - Não apresentação de atestado ou declaração = 0 ponto; - Apresentação de 01 a 02 atestados = 1 a 5 pontos; - Apresentação de 03 ou mais atestados = 6 a 10 pontos	5
9. A Proposta apresenta o diagnóstico da realidade do público atendido pela organização da sociedade civil? - Não apresenta nenhum levantamento/diagnóstico = 0 ponto; - Apresenta levantamento/diagnóstico razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Apresenta o diagnóstico de maneira detalhada e comprehensível = 6 a 10 pontos.	8
10. A Proposta apresenta impacto social esperado através das metas/ações/objetivos propostos que correspondam aos indicadores sociais passíveis de avaliação? - Não apresenta impacto social esperado passíveis de avaliação = 0 ponto; - Apresenta impacto social esperado passíveis de avaliação razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Apresenta impacto social esperado passíveis de avaliação de maneira detalhada e comprehensível = 6 a 10 pontos.	7
TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO	81

Céu Azul, 26 de novembro de 2025.

Ruthe Coutinho de Souza
Presidente

Gabriela Miotti Daroda
Membro

Caroline C. C. Beppler
Membro

Melene Rech Rios
Membro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

PÁGINA: 42

EDIÇÃO Nº: 3943



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ: 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail: pref.compras@netceu.com.br

RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO/HABILITAÇÃO

REF.: Chamamento Público nº. 01/2025 – M.C.A.

A Comissão Especial constituída para o julgamento dos projetos pertinente ao Chamamento Público nº 01/2025 e nomeada pela Portaria nº 419/2025, comunica aos interessados na SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, ASSIM DETERMINADAS E RECONHECIDAS EM LEI, PARA CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, objeto do Chamamento Público nº. 01/2025 – M.C.A: Que a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ: 77.293.355/0001-40 apresentou requerimento de credenciamento para o projeto nº 08.

Que após análise do plano de trabalho apresentado, verificando a compatibilidade entre: a capacidade instalada, a proposta apresentada, e análise dos documentos apresentados, e considerando que a entidade obteve a pontuação total geral de **94 pontos**;

Fica mesma habilitada para o referido projeto.

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo recursal de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação, em conformidade com o Edital.

Céu Azul, 26 de novembro de 2025.

Comissão de Seleção e Julgamento Relacionados a Chamamento Público e/ou Dispensa de Chamamento Público:

Ruthe Coutinho de Souza
Presidente

Gabriela Miotto Daroda
Membro

Caroline C. Beppler
Membro

Jucelene Rech Rios
Membro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

PÁGINA: 43

EDIÇÃO Nº: 3943



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL Estado do Paraná

ANEXO 1 DA ATA N°. 008/2025

Chamamento Público N°. 01/2025 – M.C.A.

Tabela de Pontuação Referente os Requisitos de Análise e Avaliação

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, - Projeto n. 08

REQUISITO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. O Detalhamento da Aplicação do recurso financeiro é compatível com o objeto da transferência e tem conexão com as metas/ações/objetivos propostos? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	10
2. A Proposta apresentada das metas/ações/atividades são coerentes com o objeto do Edital? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	10
3. A Proposta apresenta metas/ações/atividades possíveis de serem executadas condizentes com a realidade e a necessidade da Administração Pública? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	10
4. A metodologia apresentada na proposta possui coerência com as metas/ações/atividades e com o objeto da ação? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	8
5. O cronograma de execução é compatível com as metas/ações/objetivo da proposta? - Não demonstra a metodologia que será utilizada = 0 ponto; - Demonstra a metodologia de maneira razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Demonstra a metodologia de maneira detalhada e compreensível = 6 a 10 pontos.	10
6. A proposta indica capacidade técnica (RH e outros documentos que comprovem sua experiência e capacidade - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	10
7. A capacidade estrutural (estrutura física e de equipamentos) para execução do objeto? - Não apresenta capacidade = 0 ponto; - Capacidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Apresenta capacidade para execução do objeto = 6 a 10 pontos	8
8. Análise das condições de articulação e impactos da Proposta. A Proposta trás conhecimento sobre a realidade da comunidade ou do público alvo; e se demonstra experiência com o serviço proposto, através de apresentação de declaração ou atestados de execução dos serviços prestados. - Não apresentação de atestado ou declaração = 0 ponto; - Apresentação de 01 a 02 atestados = 1 a 5 pontos; - Apresentação de 03 ou mais atestados = 6 a 10 pontos	10
9. A Proposta apresenta o diagnóstico da realidade do público atendido pela organização da sociedade civil? - Não apresenta nenhum levantamento/diagnóstico = 0 ponto; - Apresenta levantamento/diagnóstico razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Apresenta o diagnóstico de maneira detalhada e compreensível = 6 a 10 pontos.	10
10. A Proposta apresenta impacto social esperado através das metas/ações/objetivos propostos que correspondam aos indicadores sociais passíveis de avaliação? - Não apresenta impacto social esperado passíveis de avaliação = 0 ponto; - Apresenta impacto social esperado passíveis de avaliação razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Apresenta impacto social esperado passíveis de avaliação de maneira detalhada e compreensível = 6 a 10 pontos.	8
TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO	94

Céu Azul, 26 de novembro de 2025.

Ruthe Coutinho de Souza
Presidente

Gabriela Miotto Daroda
Membro

Caroline C. C. Beppler
Membro

Jucelene Rech Rios
Membro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

PÁGINA: 44

EDIÇÃO Nº: 3943



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ: 76.206.473/0001-01 //Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail: pref.compras@netceu.com.br

RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO/HABILITAÇÃO

REF.: Chamamento Público nº. 01/2025 – M.C.A.

A Comissão Especial constituída para o julgamento dos projetos pertinente ao Chamamento Público nº 01/2025 e nomeada pela Portaria nº 419/2025, comunica aos interessados na SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, ASSIM DETERMINADAS E RECONHECIDAS EM LEI, PARA CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, objeto do Chamamento Público nº. 01/2025 – M.C.A: Que a entidade Fundação de Saúde de Céu Azul CNPJ: 00.942.020/0001-81 apresentou requerimento de credenciamento para o projeto nº 09:

Que após análise do plano de trabalho apresentado, verificando a compatibilidade entre: a capacidade instalada, a proposta apresentada, e análise dos documentos apresentados, e considerando que a entidade obteve a pontuação total geral de **80 pontos**:

Fica a mesma habilitada para o referido projeto.

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo recursal de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação, em conformidade com o Edital.

Céu Azul, 26 de novembro de 2025.

Comissão de Seleção e Julgamento Relacionados a Chamamento Público e/ou Dispensa de Chamamento Público:

Ruthe Coutinho de Souza
Presidente

Gabriela Miotto Daroda
Membro

Caroline C. Beppler
Membro

Jucelene Rech Rios
Membro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

PÁGINA: 45

EDIÇÃO Nº: 3943



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL Estado do Paraná

ANEXO 1 DA ATA Nº. 009/2025

Chamamento Público Nº. 01/2025 – M.C.A.

Tabela de Pontuação Referente os Requisitos de Análise e Avaliação Entidade: Fundação de Saúde de Céu Azul - Projeto n. 09

REQUISITO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. O Detalhamento da Aplicação do recurso financeiro é compatível com o objeto da transferência e tem conexão com as metas/ações/objetivos propostos? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	10
2. A Proposta apresentada das metas/ações/atividades são coerentes com o objeto do Edital? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	8
3. A Proposta apresenta metas/ações/atividades possíveis de serem executadas condizentes com a realidade e a necessidade da Administração Pública? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	8
4. A metodologia apresentada na proposta possui coerência com as metas/ações/atividades e com o objeto da ação? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	10
5. O cronograma de execução é compatível com as metas/ações/objetivo da proposta? - Não demonstra a metodologia que será utilizada = 0 ponto; - Demonstra a metodologia de maneira razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Demonstra a metodologia de maneira detalhada e comprehensível = 6 a 10 pontos.	10
6. A proposta indica capacidade técnica (RH e outros documentos que comprovem sua experiência e capacidade? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	8
7. A capacidade estrutural (estrutura física e de equipamentos) para execução do objeto? - Não apresenta capacidade = 0 ponto; - Capacidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Apresenta capacidade para execução do objeto = 6 a 10 pontos	8
8. Análise das condições de articulação e impactos da Proposta. A Proposta trás conhecimento sobre a realidade da comunidade ou do público alvo; e se demonstra experiência com o serviço proposto, através de apresentação de declaração ou atestados de execução dos serviços prestados. - Não apresentação de atestado ou declaração = 0 ponto; - Apresentação de 01 a 02 atestados = 1 a 5 pontos; - Apresentação de 03 ou mais atestados = 6 a 10 pontos	8
9. A Proposta apresenta o diagnóstico da realidade do público atendido pela organização da sociedade civil? - Não apresenta nenhum levantamento/diagnóstico = 0 ponto; - Apresenta levantamento/diagnóstico razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Apresenta o diagnóstico de maneira detalhada e comprehensível = 6 a 10 pontos.	5
10. A Proposta apresenta impacto social esperado através das metas/ações/objetivos propostos que correspondam aos indicadores sociais passíveis de avaliação? - Não apresenta impacto social esperado passíveis de avaliação = 0 ponto; - Apresenta impacto social esperado passíveis de avaliação razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Apresenta impacto social esperado passíveis de avaliação de maneira detalhada e comprehensível = 6 a 10 pontos.	5
TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO	80

Céu Azul, 26 de novembro de 2025.

Ruthé Coutinho de Souza
Presidente

Gabriela Miotti Daroda
Membro

Caroline C. C. Beppler
Membro

Jucelene Rech Rios
Membro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

PÁGINA: 46

EDIÇÃO Nº: 3943



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL Estado do Paraná

ATA Nº. 001/2025

Chamamento Público Nº. 01/2025 – M.C.A.

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte cinco, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Secretaria de Educação do Município de Céu Azul, reuniram-se a Comissão Designada pela Portaria nº 419/2025, constituída para seleção e julgamento de projetos relacionados a Chamamento Público e/ou Dispensa de Chamamento Público, incluindo-se o de nº 01/2025 – M.C.A., conforme previsto em Edital, que tem como objetivo à **seleção e credenciamento de Entidades sem fins lucrativos, assim determinadas e reconhecidas em lei, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco**. O aviso da presente licitação foi publicado no Mural localizado no Paço Municipal no dia 14/10/2025 e no Diário Oficial eletrônico do Município de Céu Azul também no dia 14/10/2025. O edital do presente chamamento ficou disponível no site da Prefeitura Municipal (www.ceuazul.pr.gov.br), para ser obtido diretamente pelas entidades interessadas, cabe informar que o mesmo passou por alteração promovida no item 4.1.1, na data de entrega da documentação, que se estendeu sobre o período de 15/10/2025 a 17/11/2025. A presente sessão tem por objetivo proceder a análise e julgamento da proposta da entidade **ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE CÉU AZUL, CNPJ: 73.684.763/0001-72**, a qual apresentou sua proposta para o Projeto nº: **01** Área: **Assistência Social**. Conforme previsto no edital de Chamamento o julgamento da proposta apresentada pela entidade se deu conforme estabelecido no item 8 do edital. Compreendendo: **Etapa I** – Análise do plano de trabalho: analisado o plano de trabalho apresentado (anexo 9) e comparado com os objetivos, metas, indicadores qualitativos e quantitativos entendemos que o projeto é compatível com o estabelecido no edital do chamamento público para o projeto. **Etapa II** – Verificação da compatibilidade entre a capacidade instalada e a proposta apresentada: analisada a capacidade técnica e estrutura física (anexos 5, 6 e 7) da entidade proponente e a estrutura física e de pessoas necessárias para a execução do projeto estabelecidas no edital de chamamento, entendemos que é compatível com o estabelecido no edital de chamamento. **Etapa III** – Análise dos documentos apresentados: Analisados os documentos procedeu-se a atribuição da pontuação quanto aos requisitos de análise e avaliação conforme tabela na letra “c” do item 8.2 do edital, obtendo-se a pontuação conforme o constante na tabela Anexo I da presente ata. Pontua-se que a instituição apresentou ata equivocada, e a comissão solicitou esclarecimentos, onde foi nos enviados e anexado junto aos documentos a ata pertinente para este processo. Analisadas os documentos constitutivos, as negativas, declarações constatou-se que as mesmas foram apresentadas em conformidade com as exigências do edital. Assim a comissão se manifesta pela regularidade da documentação do credenciamento apresentada, considerando que a entidade apresentou toda a documentação exigida no edital de chamamento, sua documentação está regular quanto a autenticidade, assinaturas e as declarações, bem como a vigência das certidões negativas, considerando que entidade obteve a pontuação total geral de **87 pontos**, conforme tabela constante no anexo I da presente ata, atingindo assim o índice mínimo de 70 pontos e não zerando em nenhuma questão. Observamos ainda que o valor apresentado que é de **R\$ 1.020.890,75**, estando assim dentro do valor máximo estabelecido no item 1.1 do Edital. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata, ressaltando ainda, que os membros abaixo assinados, participaram da análise e julgamento do credenciamento da referida entidade.

Ruthe Coutinho de Souza
Presidente

Gabriele Miotto Daroda
Membro

Caroline C. C. Beppler
Membro

Jucelene Rech Rios
Membro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

PÁGINA: 47

EDIÇÃO Nº: 3943



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL Estado do Paraná

ATA Nº. 002/2025

Chamamento Público Nº. 01/2025 – M.C.A.

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Secretaria de Educação do Município de Céu Azul, reuniram-se a Comissão Designada pela Portaria nº 419/2025, constituída para seleção e julgamentos de projetos relacionados a Chamamento Público e/ou Dispensa de Chamamento Público, incluindo-se o de nº 01/2025 – M.C.A., conforme previsto em Edital, que tem como objetivo à **seleção e credenciamento de Entidades sem fins lucrativos, assim determinadas e reconhecidas em lei, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco**. O aviso da presente licitação foi publicado no Mural localizado no Paço Municipal no dia 14/10/2025 e no Diário Oficial eletrônico do Município de Céu Azul também no dia 14/10/2025. O edital do presente chamamento ficou disponível no site da Prefeitura Municipal (www.ceuazul.pr.gov.br), para ser obtido diretamente pelas entidades interessadas, cabe informar que o mesmo passou por alteração promovida no item 4.1.1, na data de entrega da documentação, que se estendeu sobre o período de 15/10/2025 a 17/11/2025. A presente sessão tem por objetivo proceder a análise e julgamento da proposta da entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ: 77.293.355/0001-40**, a qual apresentou sua proposta para o Projeto nº: **02** – Área: **Assistência Social**. Conforme previsto no edital de Chamamento o julgamento da proposta apresentada pela entidade se deu conforme estabelecido no item 8 do edital. Compreendendo: **Etapa I** – Análise do plano de trabalho: analisado o plano de trabalho apresentado (anexo 9) e comparado com os objetivos, metas, indicadores qualitativos e quantitativos entendemos que o projeto é compatível com o estabelecido no edital do chamamento público para o projeto. **Etapa II** – Verificação da compatibilidade entre a capacidade instalada e a proposta apresentada: analisada a capacidade técnica e estrutura física (anexos 5, 6 e 7) da entidade proponente e a estrutura física e de pessoas necessárias para a execução do projeto estabelecidas no edital de chamamento, entendemos que é compatível com o estabelecido no edital de chamamento. **Etapa III** – Análise dos documentos apresentados: Analisados os documentos procedeu-se a atribuição da pontuação quanto aos requisitos de análise e avaliação conforme tabela na letra “c” do item 8.2 do edital, obtendo-se a pontuação conforme o constante na tabela Anexo I da presente ata. Analisadas os documentos constitutivos, as negativas, declarações constatou-se que as mesmas foram apresentadas em conformidade com as exigências do edital. Assim a comissão se manifesta pela regularidade da documentação do credenciamento apresentada, considerando que a entidade apresentou toda a documentação exigida no edital de chamamento, sua documentação está regular quanto a autenticidade, assinaturas e as declarações, bem como a vigência das certidões negativas, considerando que entidade obteve a pontuação total geral de **94 pontos**, conforme tabela constante no anexo I da presente ata, atingindo assim o índice mínimo de 70 pontos e não zerando em nenhuma questão. Observamos ainda que o valor apresentado que é de **R\$ 122.039,63**, estando assim dentro do valor máximo estabelecido no item 1.1 do Edital. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata, ressaltando ainda, que os membros abaixo assinados, participaram da análise e julgamento do credenciamento da referida entidade.

Ruthe Coutinho de Souza
Presidente

Gabriela Miotti Daroda
Membro

Caroline G. C. Beppler
Membro

Jucelene Rech Rios
Membro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

PÁGINA: 48

EDIÇÃO Nº: 3943



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL Estado do Paraná

ATA Nº. 003/2025

Chamamento Público Nº. 01/2025 – M.C.A.

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Secretaria de Educação do Município de Céu Azul, reuniram-se a Comissão Designada pela Portaria nº 419/2025, constituída para seleção e julgamentos de projetos relacionados a Chamamento Público e/ou Dispensa de Chamamento Público, incluindo-se o de nº 01/2025 – M.C.A., conforme previsto em Edital, que tem como objetivo à seleção e credenciamento de Entidades sem fins lucrativos, assim determinadas e reconhecidas em lei, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco. O aviso da presente licitação foi publicado no Mural localizado no Paço Municipal no dia 14/10/2025 e no Diário Oficial eletrônico do Município de Céu Azul também no dia 14/10/2025. O edital do presente chamamento ficou disponível no site da Prefeitura Municipal (www.ceuazul.pr.gov.br), para ser obtido diretamente pelas entidades interessadas, cabe informar que o mesmo passou por alteração promovida no item 4.1.1, na data de entrega da documentação, que se estendeu sobre o período de 15/10/2025 a 17/11/2025. A presente sessão tem por objetivo proceder a análise e julgamento da proposta da entidade **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA, CNPJ: 77.292.753/0001-42**, a qual apresentou sua proposta para o Projeto nº: **03** – Área: Assistência Social. Conforme previsto no edital de Chamamento o julgamento da proposta apresentada pela entidade se deu conforme estabelecido no item 8 do edital. Compreendendo: **Etapa I** – Análise do plano de trabalho: analisado o plano de trabalho apresentado (anexo 9) e comparado com os objetivos, metas, indicadores qualitativos e quantitativos entendemos que o projeto é compatível com o estabelecido no edital do chamamento público para o projeto. **Etapa II** – Verificação da compatibilidade entre a capacidade instalada e a proposta apresentada: analisada a capacidade técnica e estrutura física (anexos 5, 6 e 7) da entidade proponente e a estrutura física e de pessoas necessárias para a execução do projeto estabelecidas no edital de chamamento, entendemos que é compatível com o estabelecido no edital de chamamento. **Etapa III** – Análise dos documentos apresentados: Analisados os documentos procedeu-se a atribuição da pontuação quanto aos requisitos de análise e avaliação conforme tabela na letra “c” do item 8.2 do edital, obtendo-se a pontuação conforme o constante na tabela Anexo I da presente ata. Analisadas os documentos constitutivos, as negativas, declarações constatou-se que as mesmas foram apresentadas em conformidade com as exigências do edital. Assim a comissão se manifesta pela regularidade da documentação do credenciamento apresentada, considerando que a entidade apresentou toda a documentação exigida no edital de chamamento, sua documentação está regular quanto a autenticidade, assinaturas e as declarações, bem como a vigência das certidões negativas, considerando que entidade obteve a pontuação total geral de **83 pontos**, conforme tabela constante no anexo I da presente ata, atingindo assim o índice mínimo de 70 pontos e não zerando em nenhuma questão. Observamos ainda que o valor apresentado que é de **R\$ 149.569,38**, estando assim dentro do valor máximo estabelecido no item 1.1 do Edital. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata, ressaltando ainda, que os membros abaixo assinados, participaram da análise e julgamento do credenciamento da referida entidade.

Ruthe Coutinho de Souza
Presidente

Gabriela Miotto Daroda
Membro

Caroline C. C. Beppler
Membro

Jucelene Rech Rios
Membro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

PÁGINA: 49

EDIÇÃO Nº: 3943



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL Estado do Paraná

ATA Nº. 004/2025 Chamamento Público Nº. 01/2025 – M.C.A.

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Secretaria de Educação do Município de Céu Azul, reuniram-se a Comissão Designada pela Portaria nº 419/2025, constituída para seleção e julgamentos de projetos relacionados a Chamamento Público e/ou Dispensa de Chamamento Público, incluindo-se o de nº 01/2025 – M.C.A., conforme previsto em Edital, que tem como objetivo à **seleção e credenciamento de Entidades sem fins lucrativos, assim determinadas e reconhecidas em lei, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco**. O aviso da presente licitação foi publicado no Mural localizado no Paço Municipal no dia 14/10/2025 e no Diário Oficial eletrônico do Município de Céu Azul também no dia 14/10/2025. O edital do presente chamamento ficou disponível no site da Prefeitura Municipal (www.ceuazul.pr.gov.br), para ser obtido diretamente pelas entidades interessadas, cabe informar que o mesmo passou por alteração promovida no item 4.1.1, na data de entrega da documentação, que se estendeu sobre o período de 15/10/2025 a 17/11/2025. A presente sessão tem por objetivo proceder a análise e julgamento da proposta da entidade **CLUBE DA PESSOA IDOSA DE CÉU AZUL** **CNPJ: 78.687.936/0001-20**, a qual apresentou sua proposta para o Projeto nº: **04** – Área: **Assistência Social**. Conforme previsto no edital de Chamamento o julgamento da proposta apresentada pela entidade se deu conforme estabelecido no item 8 do edital. Compreendendo: **Etapa I** – Análise do plano de trabalho: analisado o plano de trabalho apresentado (anexo 9) e comparado com os objetivos, metas, indicadores qualitativos e quantitativos entendemos que o projeto é compatível com o estabelecido no edital do chamamento público para o projeto. **Etapa II** – Verificação da compatibilidade entre a capacidade instalada e a proposta apresentada: analisada a capacidade técnica e estrutura física (anexos 5, 6 e 7) da entidade proponente e a estrutura física e de pessoas necessárias para a execução do projeto estabelecidas no edital de chamamento, entendemos que é compatível com o estabelecido no edital de chamamento. **Etapa III** – Análise dos documentos apresentados: Analisados os documentos procedeu-se a atribuição da pontuação quanto aos requisitos de análise e avaliação conforme tabela na letra “c” do item 8.2 do edital, obtendo-se a pontuação conforme o constante na tabela Anexo I da presente ata. Analisadas os documentos constitutivos, as negativas, declarações constatou-se que as mesmas foram apresentadas em conformidade com as exigências do edital. Assim a comissão se manifesta pela regularidade da documentação do credenciamento apresentada, considerando que a entidade apresentou toda a documentação exigida no edital de chamamento, sua documentação está regular quanto a autenticidade, assinaturas e as declarações, bem como a vigência das certidões negativas, considerando que entidade obteve a pontuação total geral de **82 pontos**, conforme tabela constante no anexo I da presente ata, atingindo assim o índice mínimo de 70 pontos e não zerando em nenhuma questão. Observamos ainda que o valor apresentado que é de **R\$ 204.903,30**, estando assim dentro do valor máximo estabelecido no item 1.1 do Edital. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata, ressaltando ainda, que os membros abaixo assinados, participaram da análise e julgamento do credenciamento da referida entidade.

Ruthe Coutinho de Souza
Presidente

Gabriela Miotto Darou
Membro

Caroline C. C. Beppler
Membro

Cecelene Rech Rios
Membro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

PÁGINA: 50

EDIÇÃO Nº: 3943



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

ATA Nº. 005/2025

Chamamento Público Nº. 01/2025 – M.C.A.

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Secretaria de Educação do Município de Céu Azul, reuniram-se a Comissão Designada pela Portaria nº 419/2025, constituída para seleção e julgamentos de projetos relacionados a Chamamento Público e/ou Dispensa de Chamamento Público, incluindo-se o de nº 01/2025 – M.C.A., conforme previsto em Edital, que tem como objetivo **à seleção e credenciamento de Entidades sem fins lucrativos, assim determinadas e reconhecidas em lei, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco**. O aviso da presente licitação foi publicado no Mural localizado no Paço Municipal no dia 14/10/2025 e no Diário Oficial eletrônico do Município de Céu Azul também no dia 14/10/2025. O edital do presente chamamento ficou disponível no site da Prefeitura Municipal (www.ceuazul.pr.gov.br), para ser obtido diretamente pelas entidades interessadas, cabe informar que o mesmo passou por alteração promovida no item 4.1.1, na data de entrega da documentação, que se estendeu sobre o período de 15/10/2025 a 17/11/2025. A presente sessão tem por objetivo proceder a análise e julgamento da proposta da entidade **SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA - PR, CNPJ: 05.774.123/0001-01**, a qual apresentou sua proposta para o Projeto nº: **05** – **Área: Assistência Social**. Conforme previsto no edital de Chamamento o julgamento da proposta apresentada pela entidade se deu conforme estabelecido no item 8 do edital. Compreendendo: **Etapa I** – Análise do plano de trabalho: analisado o plano de trabalho apresentado (anexo 9) e comparado com os objetivos, metas, indicadores qualitativos e quantitativos entendemos que o projeto é compatível com o estabelecido no edital do chamamento público para o projeto. **Etapa II** – Verificação da compatibilidade entre a capacidade instalada e a proposta apresentada: analisada a capacidade técnica e estrutura física (anexos 5, 6 e 7) da entidade proponente e a estrutura física e de pessoas necessárias para a execução do projeto estabelecidas no edital de chamamento, entendemos que é compatível com o estabelecido no edital de chamamento. **Etapa III** – Análise dos documentos apresentados: Analisados os documentos procedeu-se a atribuição da pontuação quanto aos requisitos de análise e avaliação conforme tabela na letra “c” do item 8.2 do edital, obtendo-se a pontuação conforme o constante na tabela Anexo I da presente ata. Analisadas os documentos constitutivos, as negativas, declarações constatou-se que a Certidão negativa Federal estava com data de vencimento em 12/11/2025, todavia a comissão decidiu por fazer uma nova impressão tendo em vista que havia a possibilidade deste feito, dito isso, quanto comissão adicionamos uma Certidão atualizada de acordo com as exigências do edital, resultando numa pontuação menor, mas que não implicaria de forma negativa ao resultado final, uma vez que todo o restante da documentação foram apresentadas em conformidade com as exigências do edital. Assim a comissão se manifesta pela regularidade da documentação do credenciamento apresentada, considerando que a entidade apresentou toda a documentação exigida no edital de chamamento, sua documentação está regular quanto a autenticidade, assinaturas e as declarações, bem como a vigência das certidões negativas, considerando que entidade obteve a pontuação total geral de **88 pontos**, conforme tabela constante no anexo I da presente ata, atingindo assim o índice mínimo de 70 pontos e não zerando em nenhuma questão. Observamos ainda que o valor apresentado que é de **R\$ 240.203,88**, estando assim dentro do valor máximo estabelecido no item 1.1 do Edital. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata, ressaltando ainda, que os membros abaixo assinados, participaram da análise e julgamento do credenciamento da referida entidade.

Ruthe Coutinho de Souza
Presidente

Gabriela Miotto Daroda
Membro

Caroline F. C. Beppler
Membro

Luciane Rech Rios
Membro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

PÁGINA: 51

EDIÇÃO Nº: 3943



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

ATA Nº. 006/2025

Chamamento Público Nº. 01/2025 – M.C.A.

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Secretaria de Educação do Município de Céu Azul, reuniram-se a Comissão Designada pela Portaria nº 419/2025, constituída para seleção e julgamentos de projetos relacionados a Chamamento Público e/ou Dispensa de Chamamento Público, incluindo-se o de nº 01/2025 – M.C.A., conforme previsto em Edital, que tem como objetivo à **seleção e credenciamento de Entidades sem fins lucrativos, assim determinadas e reconhecidas em lei, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco**. O aviso da presente licitação foi publicado no Mural localizado no Paço Municipal no dia 14/10/2025 e no Diário Oficial eletrônico do Município de Céu Azul também no dia 14/10/2025. O edital do presente chamamento ficou disponível no site da Prefeitura Municipal (www.ceuazul.pr.gov.br), para ser obtido diretamente pelas entidades interessadas, cabe informar que o mesmo passou por alteração promovida no item 4.1.1, na data de entrega da documentação, que se estendeu sobre o período de 15/10/2025 a 17/11/2025. A presente sessão tem por objetivo proceder a análise e julgamento da proposta da entidade **FUNDACÃO CULTURAL DE CÉU AZUL, CNPJ: 72.157.886/0001-92**, a qual apresentou sua proposta para o Projeto nº: **06** – Área: **Cultura**. Conforme previsto no edital de Chamamento o julgamento da proposta apresentada pela entidade se deu conforme estabelecido no item 8 do edital. Compreendendo: **Etapa I** – Análise do plano de trabalho: analisado o plano de trabalho apresentado (anexo 9) e comparado com os objetivos, metas, indicadores qualitativos e quantitativos entendemos que o projeto é compatível com o estabelecido no edital do chamamento público para o projeto. **Etapa II** – Verificação da compatibilidade entre a capacidade instalada e a proposta apresentada: analisada a capacidade técnica e estrutura física (anexos 5, 6 e 7) da entidade proponente e a estrutura física e de pessoas necessárias para a execução do projeto estabelecidas no edital de chamamento, entendemos que é compatível com o estabelecido no edital de chamamento. **Etapa III** – Análise dos documentos apresentados: Analisados os documentos procedeu-se a atribuição da pontuação quanto aos requisitos de análise e avaliação conforme tabela na letra “c” do item 8.2 do edital, obtendo-se a pontuação conforme o constante na tabela Anexo I da presente ata. Analisadas os documentos constitutivos, as negativas, declarações constatou-se que as mesmas foram apresentadas em conformidade com as exigências do edital. Assim a comissão se manifesta pela regularidade da documentação do credenciamento apresentada, considerando que a entidade apresentou toda a documentação exigida no edital de chamamento, sua documentação está regular quanto a autenticidade, assinaturas e as declarações, bem como a vigência das certidões negativas, considerando que entidade obteve a pontuação total geral de **91 pontos**, conforme tabela constante no anexo I da presente ata, atingindo assim o índice mínimo de 70 pontos e não zerando em nenhuma questão. Observamos ainda que o valor apresentado que é de **R\$ 235.734,65**, estando assim dentro do valor máximo estabelecido no item 1.1 do Edital. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata, ressaltando ainda, que os membros abaixo assinados, participaram da análise e julgamento do credenciamento da referida entidade.

Ruthe Coutinho de Souza
Presidente

Gabriela Miotto Daroda
Membro

Caroline C/C. Beppler
Membro

Jucelene Rech Rios
Membro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

PÁGINA: 52

EDIÇÃO Nº: 3943



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

ATA Nº. 007/2025

Chamamento Público Nº. 01/2025 – M.C.A.

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Secretaria de Educação do Município de Céu Azul, reuniram-se a Comissão Designada pela Portaria nº 419/2025, constituída para seleção e julgamentos de projetos relacionados a Chamamento Público e/ou Dispensa de Chamamento Público, incluindo-se o de nº 01/2025 – M.C.A., conforme previsto em Edital, que tem como objetivo à seleção e credenciamento de Entidades sem fins lucrativos, assim determinadas e reconhecidas em lei, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco. O aviso da presente licitação foi publicado no Mural localizado no Paço Municipal no dia 14/10/2025 e no Diário Oficial eletrônico do Município de Céu Azul também no dia 14/10/2025. O edital do presente chamamento ficou disponível no site da Prefeitura Municipal (www.ceuazul.pr.gov.br), para ser obtido diretamente pelas entidades interessadas, cabe informar que o mesmo passou por alteração promovida no item 4.1.1, na data de entrega da documentação, que se estendeu sobre o período de 15/10/2025 a 17/11/2025. A presente sessão tem por objetivo proceder a análise e julgamento da proposta da entidade **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE CÉU AZUL, CNPJ: 07.677.973/0001-09**, a qual apresentou sua proposta para o Projeto nº: **07** – Área: **Educação**. Conforme previsto no edital de Chamamento o julgamento da proposta apresentada pela entidade se deu conforme estabelecido no item 8 do edital. Compreendendo: **Etapa I** – Análise do plano de trabalho: analisado o plano de trabalho apresentado (anexo 9) e comparado com os objetivos, metas, indicadores qualitativos e quantitativos entendemos que o projeto é compatível com o estabelecido no edital do chamamento público para o projeto. **Etapa II** – Verificação da compatibilidade entre a capacidade instalada e a proposta apresentada: analisada a capacidade técnica e estrutura física (anexos 5, 6 e 7) da entidade proponente e a estrutura física e de pessoas necessárias para a execução do projeto estabelecidas no edital de chamamento, entendemos que é compatível com o estabelecido no edital de chamamento. **Etapa III** – Análise dos documentos apresentados: Analisados os documentos procedeu-se a atribuição de pontuação quanto aos requisitos de análise e avaliação conforme tabela na letra “c” do item 8.2 do edital, obtendo-se a pontuação conforme o constante na tabela Anexo I da presente ata. Analisadas os documentos constitutivos, as negativas, declarações constatou-se que as mesmas foram apresentadas em conformidade com as exigências do edital. Assim a comissão se manifesta pela regularidade da documentação do credenciamento apresentada, considerando que a entidade apresentou toda a documentação exigida no edital de chamamento, sua documentação está regular quanto a autenticidade, assinaturas e as declarações, bem como a validade das certidões negativas, considerando que entidade obteve a pontuação total geral de **81 pontos**, conforme tabela constante no anexo I da presente ata, atingindo assim o índice mínimo de 70 pontos e não zerando em nenhuma questão. Observamos ainda que o valor apresentado que é de **R\$ 665.195,15**, estando assim dentro do valor máximo estabelecido no item 1.1 do Edital. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata, ressaltando ainda, que os membros abaixo assinados, participaram da análise e julgamento do credenciamento da referida entidade.

Ruthe Coutinho de Souza
Presidente

Gabriela Miotto Daroda
Membro

Caroline C. C. Beppler
Membro

Jucelene Rech Rios
Membro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

PÁGINA: 53

EDIÇÃO Nº: 3943



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL Estado do Paraná

ATA N°. 008/2025

Chamamento Público N°. 01/2025 – M.C.A.

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Secretaria de Educação do Município de Céu Azul, reuniram-se a Comissão Designada pela Portaria nº 419/2025, constituída para seleção e julgamentos de projetos relacionados a Chamamento Público e/ou Dispensa de Chamamento Público, incluindo-se o nº 01/2025 – M.C.A., conforme previsto em Edital, que tem como objetivo **à seleção e credenciamento de Entidades sem fins lucrativos, assim determinadas e reconhecidas em lei, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco**. O aviso da presente licitação foi publicado no Mural localizado no Paço Municipal no dia 14/10/2025 e no Diário Oficial eletrônico do Município de Céu Azul também no dia 14/10/2025. O edital do presente chamamento ficou disponível no site da Prefeitura Municipal (www.ceuazul.pr.gov.br), para ser obtido diretamente pelas entidades interessadas, cabe informar que o mesmo passou por alteração promovida no item 4.1.1, na data de entrega da documentação, que se estendeu sobre o período de 15/10/2025 a 17/11/2025. A presente sessão tem por objetivo proceder a análise e julgamento da proposta da entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ: 77.293.355/0001-40**, a qual apresentou sua proposta para o Projeto nº: **08** – Área: **Saúde**. Conforme previsto no edital de Chamamento o julgamento da proposta apresentada pela entidade se deu conforme estabelecido no item 8 do edital. Compreendendo: **Etapa I** – Análise do plano de trabalho: analisado o plano de trabalho apresentado (anexo 9) e comparado com os objetivos, metas, indicadores qualitativos e quantitativos entendemos que o projeto é compatível com o estabelecido no edital do chamamento público para o projeto. **Etapa II** – Verificação da compatibilidade entre a capacidade instalada e a proposta apresentada: analisada a capacidade técnica e estrutura física (anexos 5, 6 e 7) da entidade proponente e a estrutura física e de pessoas necessárias para a execução do projeto estabelecidas no edital de chamamento, entendemos que é compatível com o estabelecido no edital de chamamento. **Etapa III** – Análise dos documentos apresentados: Analisados os documentos procedeu-se a atribuição da pontuação quanto aos requisitos de análise e avaliação conforme tabela na letra “c” do item 8.2 do edital, obtendo-se a pontuação conforme o constante na tabela Anexo I da presente ata. Analisadas os documentos constitutivos, as negativas, declarações constatou-se que as mesmas foram apresentadas em conformidade com as exigências do edital. Assim a comissão se manifesta pela regularidade da documentação do credenciamento apresentada, considerando que a entidade apresentou toda a documentação exigida no edital de chamamento, sua documentação está regular quanto a autenticidade, assinaturas e as declarações, bem como a vigência das certidões negativas, considerando que entidade obteve a pontuação total geral de **94 pontos**, conforme tabela constante no anexo I da presente ata, atingindo assim o índice mínimo de 70 pontos e não zerando em nenhuma questão. Observamos ainda que o valor apresentado que é de **R\$ 199.880,00**, estando assim dentro do valor máximo estabelecido no item 1.1 do Edital. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata, ressaltando ainda, que os membros abaixo assinados, participaram da análise e julgamento do credenciamento da referida entidade.

Ruthe Coutinho de Souza
Presidente

Gabriela Miotto Baroda
Membro

Caroline C. Beppler
Membro

Nicolene Rech Rios
Membro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

PÁGINA: 54

EDIÇÃO Nº: 3943



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL Estado do Paraná

ATA Nº. 009/2025

Chamamento Público Nº. 01/2025 – M.C.A.

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Secretaria de Educação do Município de Céu Azul, reuniram-se a Comissão Designada pela Portaria nº 419/2025, constituída para seleção e julgamentos de projetos relacionados a Chamamento Público e/ou Dispensa de Chamamento Público, incluindo-se o de nº 01/2025 – M.C.A., conforme previsto em Edital, que tem como objetivo à seleção e credenciamento de Entidades sem fins lucrativos, assim determinadas e reconhecidas em lei, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco. O aviso da presente licitação foi publicado no Mural localizado no Paço Municipal no dia 14/10/2025 e no Diário Oficial eletrônico do Município de Céu Azul também no dia 14/10/2025. O edital do presente chamamento ficou disponível no site da Prefeitura Municipal (www.ceuazul.pr.gov.br), para ser obtido diretamente pelas entidades interessadas, cabe informar que o mesmo passou por alteração promovida no item 4.1.1, na data de entrega da documentação, que se estendeu sobre o período de 15/10/2025 a 17/11/2025. A presente sessão tem por objetivo proceder a análise e julgamento da proposta da entidade **Fundação de Saúde de Céu Azul CNPJ: 00.942.020/0001-81**, a qual apresentou sua proposta para o Projeto nº: **09** Área: **Saúde**. Conforme previsto no edital de Chamamento o julgamento da proposta apresentada pela entidade se deu conforme estabelecido no item 8 do edital. Compreendendo: **Etapa I** – Análise do plano de trabalho: analisado o plano de trabalho apresentado (anexo 9) e comparado com os objetivos, metas, indicadores qualitativos e quantitativos entendemos que o projeto é compatível com o estabelecido no edital do chamamento público para o projeto. **Etapa II** – Verificação da compatibilidade entre a capacidade instalada e a proposta apresentada: analisada a capacidade técnica e estrutura física (anexos 5, 6 e 7) da entidade proponente e a estrutura física e de pessoas necessárias para a execução do projeto estabelecidas no edital de chamamento, entendemos que é compatível com o estabelecido no edital de chamamento. **Etapa III** – Análise dos documentos apresentados: Analisados os documentos procedeu-se a atribuição da pontuação quanto aos requisitos de análise e avaliação conforme tabela na letra “c” do item 8.2 do edital, obtendo-se a pontuação conforme o constante na tabela Anexo I da presente ata. Analisadas os documentos constitutivos, as negativas, declarações constatou-se que as mesmas foram apresentadas em conformidade com as exigências do edital. Assim a comissão se manifesta pela regularidade da documentação de credenciamento apresentada, considerando que a entidade apresentou toda a documentação exigida no edital de chamamento, sua documentação está regular quanto a autenticidade, assinaturas e as declarações, bem como a vigência das certidões negativas, considerando que entidade obteve a pontuação total geral de **80 pontos**, conforme tabela constante no anexo I da presente ata, atingindo assim o índice mínimo de 70 pontos e não zerando em nenhuma questão. Observamos ainda que o valor apresentado que é de **R\$ 3.947.318,65** estando assim dentro do valor máximo estabelecido no item 1.1 do Edital. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata, ressaltando ainda, que os membros abaixo assinados, participaram da análise e julgamento do credenciamento da referida entidade.

Ruthe Coutinho de Souza
Presidente

Gabriela Miotto Daroda
Membro

Caroline C. C. Beppler
Membro

Jezielene Rech Rios
Membro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

PÁGINA: 55

EDIÇÃO Nº: 3943



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL Estado do Paraná

ATA Nº. 010/2025

Termo de Dispensa de Chamamento Público Nº. 01/2025 – M.C.A.

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Secretaria de Educação do Município de Céu Azul, reuniram-se a Comissão Designada pela Portaria nº 419/2025, constituída para seleção e julgamentos de projetos relacionados a Chamamento Público e/ou Dispensa de Chamamento Público, incluindo-se o de nº 01/2025 – M.C.A., conforme previsto em Edital, que tem como objetivo **à seleção e credenciamento de Entidades sem fins lucrativos, assim determinadas e reconhecidas em lei, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco**. O aviso da presente licitação foi publicado no Mural localizado no Paço Municipal no dia 14/10/2025 e no Diário Oficial eletrônico do Município de Céu Azul também no dia 14/10/2025. O edital do presente chamamento ficou disponível no site da Prefeitura Municipal (www.ceuazul.pr.gov.br), para ser obtido diretamente pelas entidades interessadas, cabe informar que o mesmo passou por alteração promovida no item 4.1.1, na data de entrega da documentação, que se estendeu sobre o período de 15/10/2025 a 17/11/2025. A presente sessão tem por objetivo proceder a análise e julgamento da proposta da entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ: 77.293.355/0001-40**, a qual apresentou Termo de Dispensa de Chamamento Público nº 01/2025 que trata de proposta para projeto de oferta em Serviços da área de educação, Projeto nº: **01 Projeto FUNDEB** – Área: **educação**. Conforme previsto no edital de Dispensa de Chamamento Público o julgamento da proposta apresentada pela entidade se deu conforme estabelecido no item 8 do edital. Compreendendo: **Etapa I** – Análise do plano de trabalho: analisado o plano de trabalho apresentado (anexo 9) e comparado com os objetivos, metas, indicadores qualitativos e quantitativos entendemos que o projeto é compatível com o estabelecido no edital do chamamento público para o projeto. **Etapa II** – Verificação da compatibilidade entre a capacidade instalada e a proposta apresentada: analisada a capacidade técnica e estrutura física (anexos 5, 6 e 7) da entidade proponente e a estrutura física e de pessoas necessárias para a execução do projeto estabelecidas no edital de chamamento, entendemos que é compatível com o estabelecido no edital de chamamento. **Etapa III** – Análise dos documentos apresentados: Analisados os documentos procedeu-se a atribuição da pontuação quanto aos requisitos de análise e avaliação conforme tabela na letra “c” do item 8.2 do edital, obtendo-se a pontuação conforme o constante na tabela Anexo I da presente ata. Analisadas os documentos constitutivos, as negativas, declarações constatou-se que as mesmas foram apresentadas em conformidade com as exigências do edital. Assim a comissão se manifesta pela regularidade da documentação do credenciamento apresentada, considerando que a entidade apresentou toda a documentação exigida no edital de chamamento, sua documentação está regular quanto a autenticidade, assinaturas e as declarações, bem como a vigência das certidões negativas, considerando que entidade obteve a pontuação total geral de **90 pontos**, conforme tabela constante no anexo I da presente ata, atingindo assim o índice mínimo de 70 pontos e não zerando em nenhuma questão. Observamos ainda que o valor apresentado que é de **R\$ 209.848,42**, estando assim dentro do valor máximo estabelecido no item 1.1 do Edital. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata, ressaltando ainda, que os membros abaixo assinados, participaram da análise e julgamento do credenciamento da referida entidade.

Ruthe Coutinho de Souza
Presidente

Gabriela Miotto Daroda
Membro

Caroline C. C. Beppler
Membro

Jucelene Rech Rios
Membro